



Prefeitura Municipal de Capanema

000001

PORTARIA Nº 5767/2014

Designa Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações.

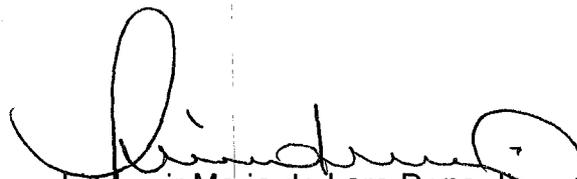
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Designar as pessoas abaixo relacionadas sob a presidência da primeira, para constituírem a **COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES** realizadas pelo Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal de Capanema, de 08 de janeiro a 31 de Dezembro do ano de 2014:

- Luciano Dorochowicz
- Mariluci Candioto Salvadori
- Clair José Walter
- Heliel Pedro Engel
- Edina Luciane Escher Sott

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de janeiro de 2014.


Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal


Vilson José Borowski
Secretário de Administração

000003

35908 - PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA.	UN	25	44,90	55,00	90,00	63,30	1.582,50
35909 - PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS.	UN	50	22,50	22,00	40,00	28,17	1.408,33
35910 - PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO.	UN	20	67,50	180,00	250,00	165,83	3.316,67
35911 - PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	340	9,50	18,00	24,00	17,17	5.836,67
35912 - PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS.	UN	100	16,30	25,00	8,00	16,43	1.643,33
35913 - PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	20,00	25,00	40,00	28,33	1.416,67
35914 - PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	20,00	25,00	40,00	28,33	1.416,67
35915 - PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	10,00	18,00	24,00	17,33	1.733,33
35916 - PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	300	11,00	18,00	18,00	15,67	4.700,00
35917 - PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	UN	50	59,50	75,00	80,00	71,50	3.575,00
35918 - PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	UN	30	37,00	49,00	50,00	45,33	1.360,00
35919 - PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	UN	300	1,80		4,00	2,90	870,00
35920 - PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	22,90	35,00	54,00	37,30	1.865,00
35921 - PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA.	UN	50	14,50	18,00	20,00	17,50	875,00
35922 - PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA.	UN	100	14,80	18,00	33,00	21,93	2.193,33
35923 - PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA.	UN	100	13,30	18,00	33,00	21,43	2.143,33
35924 - PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA.	UN	10	246,50	189,00	160,00	198,50	1.985,00
35925 - PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA.	UN	20	109,50	125,00	280,00	171,50	3.430,00
35926 - PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	11,00	18,00	24,00	17,67	1.766,67
35927 - VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO.	UN	10		159,00	120,00	139,50	1.395,00
35928 - VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO.	UN	10	86,20	89,00	95,00	90,07	900,67
35929 - VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA.	UN	10	99,50	114,00	130,00	114,50	1.145,00
TOTAL							69.643,77

69.643,77

000004

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ARTE FLORAL DALCIN LTDA - MECNPJ: 02.177.320/0001-47 E-MAIL: msdalcin@hotmail.comENDEREÇO AV. BRASIL, 500 - SALA 03 -COMPLEMENTO: _____ BAIRRO CENTROTELEFONE (46) 35522100 CONTATO: MARIA

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG.	SC	50	14,80	740,00
BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	UN	20	14,80	296,00
CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG.	SC	50	16,00	800,00
HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	50	11,00	550,00
IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA.	UN	50	22,20	1.110,00
LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA.	METRO LINEAR	200	2,70	540,00
MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70% COM 2,4 METROS DE LARGURA.	METRO CORRIDO	50	5,26	263,00
PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	30	26,65	799,50
PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	3	665,00	1.995,00
PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10	86,20	862,00
PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	5	37,00	185,00
PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	UN	10	42,00	420,00
PALNTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA.	UN	50	22,50	1.225,00
PALNTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	11,00	1.110,00
PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 BRANCA SACA COM 20 KG.	SC	50	22,50	1.125,00
PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 CINZA SACA COM 20 KG.	SC	50	22,50	1.125,00
PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10	65,00	650,00
PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	UN	50	22,50	1.125,00
PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	UN	200	2,95	590,00
PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	50	12,50	625,00
PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15	CX	100	11,00	1.100,00

Arte Floral Dalcin Ltda.

Sócio Gerente

UNIDADES.				
PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA.	UN	25	44,90	1.112,50
PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS.	UN	50	22,50	1.125,00
PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO.	UN	20	67,50	1.350,00
PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	340	9,50	3.230,00
PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS.	UN	100	16,30	1.630,00
PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	20,00	1.000,00
PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	20,00	1.000,00
PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	10,00	1.000,00
PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	300	11,00	3.300,00
PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	UN	50	59,50	2.975,00
PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	UN	30	37,00	1.110,00
PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	UN	300	1,80	540,00
PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	22,50	1.125,00
PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA.	UN	50	14,50	740,00
PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA.	UN	100	14,80	1.480,00
PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA.	UN	100	13,30	1.330,00
PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA.	UN	10	246,50	2.465,00
PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA.	UN	20	109,50	2.190,00
PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	11,00	1.110,00
VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 45 CM DE DIÂMETRO.	UN	10	78,80	788,00
VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO.	UN	10	86,20	862,00
VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA.	UN	10	99,50	995,00
TOTAL				49.693,00

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Arte Floral Dalcin Ltda.

Sócio Gerente

0000006

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Shiguetomi e ZommerCNPJ: 18.827.930.000-89 E-MAIL: _____ENDEREÇO: Rua Alogos 938 Capanema R.COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: CentroTELEFONE: _____ CONTATO: 40 35521616

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

MODALIDADE: CARTA CONVITE.

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL

VALIDADE: 12 MESES

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG.	SC	50	2800	
BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	UN	20	3500	
CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG.	SC	50	1800	
HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	50	1800	
IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA.	UN	50	2200	
LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA.	METRO LINEAR	200	280	
MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70% COM 2,4 METROS DE LARGURA. <u>4,20</u>	METRO CORRIDO	50	650	
PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	30	1900	
PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	3	14900	
PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10	8900	
PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	5	12500	
PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	UN	10	12500	
PALNTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA.	UN	50	1800	
PALNTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	1800	
PEDRA TIPO SEIXO N° 2 BRANCA SACA COM 20 KG.	SC	50	2800	
PEDRA TIPO SEIXO N° 2 CINZA SACA COM 20 KG.	SC	50	2800	
PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10	9500	
PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	UN	50	5000 25000	
PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	UN	200	800	
PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	50	1800	
PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15	CX	100	1800	

Shiguetomi

UNIDADES.				
PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA.	UN	25	5500	
PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS.	UN	50	2200	
PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO.	UN	20	18000	
PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	340	1800	
PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS.	UN	100	2500	
PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	2500	
PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	2500	
PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	1800	
PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	300	1800	
PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	UN	50	7500	
PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	UN	30	4900	
PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	UN	300		
PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	3500	
PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA.	UN	50	1800	
PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA.	UN	100	1800	
PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA.	UN	100	1800	
PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA.	UN	10	18900	
PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA.	UN	20	12500	
PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	1800	
VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 45, CM DE DIÂMETRO. 090 080 e 090	UN	10	159,00 149,00	
VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO.	UN	10	8900	
VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA.	UN	10	11400	
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Linay D. B. Shurway

Bucione

000008

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Regina Schneider Kurtz - ME
 CNPJ: 16.892.139/0001-27 E-MAIL: Regina.flores.Capanema@Hdmail.com
 ENDEREÇO: R. Rio de Janeiro 799
 COMPLEMENTO: Ponto de taxi BAIRRO Centro
 TELEFONE: 46-3552-3480 CONTATO: Regina

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA.

**MODALIDADE: CARTA CONVITE.
 PRAZO DE ENTREGA: CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA
 PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL
 VALIDADE: 12 MESES**

PRODUTO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG. <i>25kg</i>	SC <i>20kg</i>	5060	28	16800,00
BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	UN	20	22,00	440,00
CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG. <i>10</i>	SC	50	22,00	1100,00
HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	50	33,00	1.650,00
IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA.	UN	50	40	2.000,00
LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA.	METRO LINEAR	200	4,00	800,00
MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70% COM 2,4 METROS DE LARGURA. <i>1,5 m</i>	METRO CORRIDO	50	12	600
PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	30	60,00	1800
PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	3	800,00	2.520,00
PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10	112,00	1.120,00
PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	5	60	300
PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	UN	10	60	600
PALNTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA.	UN	50	40	2.000,00
PALNTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	28	2.800
PEDRA TIPO SEIXO N° 2 BRANCA SACA COM 20 KG. <i>15kg</i>	SC	50	32	1.550,00
PEDRA TIPO SEIXO N° 2 CINZA SACA COM 20 KG.	SC	50	24	1.200
PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10	60	600,00
PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	UN	50	540,00	27.000,00
PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	UN	200	8,00	1.600,00
PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	50	32,00	1600,00
PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15	CX	100	14,00	1400

NR
8,00

Regina Schneider Kurtz - ME
 CNPJ 16.892.139/0001-27

000009

UNIDADES.				
PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA.	UN	25	90	2,250
PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS.	UN	50	40	2,000
PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO.	UN	20	250	5,000
PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	340	24	8,160
PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS. 40 c.	UN	100	8,00	800
PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	40	2,000,00
PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	40	2,000,00
PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	24	2400
PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	300	18	5,400
PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	UN	50	80	4,000
PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	UN	30	50	1500
PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	UN	300	4,00	1.200
PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50	54	2,700
PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA.	UN	50	20	1,000
PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA.	UN	100	33	3,300
PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA.	UN	100	33,00	3,300
PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA.	UN	10	160	1600
PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA.	UN	20	280	5,600,00
PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100	24	2400
VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 45 CM DE DIÂMETRO. 0,80 c.	UN	10	120	1,200
VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO.	UN	10	95	950
VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA.	UN	10	130	1,300
TOTAL				

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Regina Schneider Kurz - ME
 CNPJ 16.892.149/0001-27



Município de Capanema
Solicitação 7/2014

000000

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
7	Aquisição de Material	20/01/2014	43
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
2316-7	OLDAIR GROSS	13/2014	
Local			
Código	Nome		
154	Atividades do Depto. de Serviços Urbanos		
Órgão		Pagamento	
	Nome	Forma	
08	Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos	30 DIAS APÓS EMISSÃO	
Entrega			
Local	Prazo		
CONFORME SOLICITAÇÕES	12 Meses		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Lote

001 Lote 001

Có	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
035887	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG	SC	50,00	18,40	920,00
035888	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	UN	20,00	23,93	478,60
035889	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	SC	50,00	18,67	933,50
035890	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	50,00	20,67	1.033,50
035891	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	UN	50,00	28,00	1.400,00
035892	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	ML	200,00	3,17	634,00
035893	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.	M2	120,00	3,93	471,60
035894	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	30,00	55,20	1.656,00
035895	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	3,00	538,00	1.614,00
035896	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10,00	95,73	957,30
035897	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	5,00	74,00	370,00
035898	PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	UN	10,00	75,67	756,70
035899	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	UN	50,00	26,83	1.341,50
035900	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	19,00	1.900,00
035901	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 BRANCA SACA COM 20 KG.	SC	50,00	27,50	1.375,00
035902	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 CINZA SACA COM 20 KG.	SC	50,00	24,83	1.241,50
035903	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA	UN	10,00	73,33	733,30
035904	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	UN	50,00	23,95	1.197,50
035905	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	UN	200,00	6,32	1.264,00
035906	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	50,00	20,83	1.041,50
035907	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	100,00	17,67	1.767,00
035908	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	UN	25,00	63,30	1.582,50
035909	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS	UN	50,00	28,17	1.408,50
035910	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	UN	20,00	165,83	3.316,60
035911	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	340,00	17,17	5.837,80
035912	PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS	UN	100,00	16,43	1.643,00
035913	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA	UN	50,00	28,33	1.416,50
035914	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50,00	28,33	1.416,50
035915	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	17,33	1.733,00
035916	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	300,00	15,67	4.701,00
035917	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	UN	50,00	71,50	3.575,00
035918	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	UN	30,00	45,33	1.359,90
035919	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	UN	300,00	2,90	870,00
035920	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	UN	50,00	37,30	1.865,00
035921	PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA	UN	50,00	17,50	875,00
035922	PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA	UN	100,00	21,93	2.193,00
035923	PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA	UN	100,00	21,43	2.143,00
035924	PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA	UN	10,00	198,50	1.985,00
035925	PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	UN	20,00	171,50	3.430,00
035926	PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES	UN	100,00	17,67	1.767,00
035927	VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	UN	10,00	139,50	1.395,00



Município de Capanema
Solicitação 7/2014

000011

Página 2

035928	VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO	UN	10,00	90,07	900,70
035929	VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA	UN	10,00	114,50	1.145,00
				TOTAL	69.645,50
				TOTAL GERAL	69.645,50

OLDAIR GROSS
Secr. Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Prefeitura Municipal de Capanema

000012

Convite: 003

CAPANEMA, 21/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: OLDAIR GROSS – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
PARA: LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN - PREFEITA MUNICIPAL

Senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Esta Licitação se faz necessário devido a necessidade da AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

O Custo Maximo global importa em R\$ 69.645,50 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos).

Cordialmente

OLDAIR GROSS –
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Prefeitura Municipal de Capanema

000013

Convite: 003

CAPANEMA, 21/01/2014.

PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: PREFEITA MUNICIPAL

PARA: DEPTO. DE CONTABILIDADE
DEPTO. JURÍDICO
COMISSÃO LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício numero 003 o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima

Cordialmente



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000014

Convite: 003

CAPANEMA, 21/01/2014

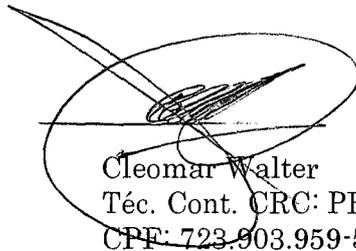
PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: DEPTO DE CONTABILIDADE
PARA: PREFEITA MUNICIPAL

Em atenção ao ofício numero 003 expedido por Vossa Senhoria em, 21/01/2014 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes das aquisição constante do ofício numero supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511

Cordialmente,



Cleomar Walter
Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Prefeitura Municipal de Capanema

000015

Convite: 003

CAPANEMA, 21/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PARA: DEPARTAMENTO JURÍDICO

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação n° 003, modalidade Convite, para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93.

Cordialmente,



Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica

juridico@capanema.pr.gov.br

000016

PARECER JURÍDICO N° 003/2014

CARTA CONVITE N°. 003/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM, COM INTUITO DE EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

1 - CONSULTA:

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria n°. 5767/2014, encaminha para análise desta Procuradoria Jurídica, minuta de edital de carta convite, tipo menor preço por item, para a aquisição de mudas de plantas ornamentais, árvores de sombra e material para jardinagem, com o intuito de embelezamento dos espaços públicos municipais, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

O processo encontra-se instruído, também, com a descrição do objeto acima citado, lista dos participantes, preço de referência e cotações.

Constam a minuta de edital e seus anexos: Declaração de idoneidade, Termo de renúncia, Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, Modelo de declaração de regularidade no Ministério do Trabalho, Minuta do contrato e Proposta de fornecimento de serviços.

Informa-se, ainda, que não constam dos autos o termo de referência.

É o relatório.

2 - PARECER:

A minuta do edital em análise, de licitação na modalidade carta convite, tipo menor preço por item, apresenta como objeto a aquisição de mudas de plantas ornamentais, árvores de sombra e material para jardinagem.



2.1 - Da licitação: do cabimento da modalidade carta convite

No tocante à escolha da modalidade Carta Convite, os fundamentos estão assentados no fato desta modalidade ser mais simples, a qual é realizada entre interessados do ramo de que trata o objeto da licitação, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela Administração, conferindo agilidade ao procedimento licitatório.

Conforme a legislação vigente, por esta modalidade de certame a Administração escolhe entre os possíveis interessados quem quer convidar, cadastrados ou não. A divulgação deve ser feita mediante afixação de cópia do convite em quadro de avisos do órgão ou entidade, localizado em lugar de ampla divulgação, conforme a Lei de Licitações.

Nesse prisma, verifica-se que por ser uma modalidade com exigibilidades simplórias, há uma limitação do *quantum* disponibilizado para realização de licitação por carta convite, em que segundo o art. 23, II, "a", da Lei 8.666/93, esse limite é de R\$ 80.000,00 para compras e serviços.

Desta maneira, quanto ao valor da licitação, verifica-se que o objeto do presente certame é inferior ao valor máximo permitido pela legislação (R\$ 69.645,50), estando, portanto, justificada a adoção da carta convite como modalidade desta licitação.

Por outro lado, impende-se salientar que no Convite, para que a contratação seja possível, são necessárias pelo menos três propostas válidas, isto é, que atendam a todas as exigências do ato convocatório. Não é suficiente a obtenção de três propostas apenas. É preciso que as três sejam válidas. Caso isso não ocorra, a Administração deve repetir o convite e convidar mais um interessado, no mínimo, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações, ressalvadas as hipóteses de limitação de mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, circunstâncias estas que devem ser justificadas no processo de licitação.

Nesse sentido são as deliberações do TCU:

"Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas a seleção, na licitação sob a modalidade convite, impõe-se a repetição do ato, com a



Prefeitura Municipal de Capanema

Procuradoria Jurídica

juridico@capanema.pr.gov.br

000018

convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º do art. 22 da Lei no 8.666/1993”.

Súmula 248

“É exigível a apresentação de, pelo menos, três propostas validas, para a modalidade convite, a menos que exista justificativa para possível limitação do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados”.

Acórdão 437/2009 Plenário (Sumário)

“Deve ser repetido o convite quando não houver três propostas válidas, salvo se limitações de mercado ou manifesto desinteresse de participantes, devidamente comprovados, sugerirem que a repetição acarretará custos administrativos desnecessários, atrasos na obtenção do produto desejado ou prejuízos ao ente publico”.

Acórdão 292/2008 Plenário (Sumário)

“A regularidade do convite exige apresentação de três propostas validas ou de justificativas para inexistência desse número”.

Acórdão 77/2007 Plenário (Sumário)

Portanto, para que todo o procedimento do certame não seja perdido, necessário se faz o convite não apenas para três empresas, mas sim para três empresas que apresentem propostas válidas.

2.2 - Do critério de julgamento das propostas: menor preço por item

Nesta rubrica calha mencionar que em decorrência das peculiaridades da aquisição foi escolhido o critério de julgamento pelo menor preço por item, haja vista os diversos tipos de mudas de plantas, árvores e materiais constantes na proposta de fornecimento de produtos.

Desta maneira, a empresa que apresentar o menor preço por cada item da proposta de fornecimento de produtos deverá ser a adjudicatária do bem.

2.3 - Das minutas de edital e do contrato

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 8.666/93, que regulamente a Carta Convite, bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.



Importante asseverar que esta Procuradoria se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos serviços entendidos como necessários, bem como da forma para a sua execução.

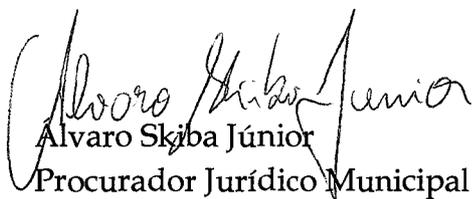
No tocante à minuta do edital, verifica-se que há a previsão das condições mínimas de procedibilidade.

Nesse mesmo rumo, destaca-se que a minuta de contrato detalha o objeto, a forma da prestação dos serviços, o preço, a vigência, o pagamento, as obrigações das partes, a dotação orçamentária, as sanções, as formas de rescisão, as disposições finais, os casos omissos e o foro.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, desde que observada a ressalva no corpo deste parecer quanto à necessidade de haver três propostas válidas para homologação do certame e a adjudicação de cada item da proposta de fornecimento para a empresa que apresentar o menor valor unitário, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente à Lei 8.666/93.

Capanema, 25 de janeiro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000020

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Convite: 003 CAPANEMA, 21/01/2014

PROTOCOLO NÚMERO: 003

DE: PREFEITA MUNICIPAL
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade CONVITE, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela Portaria 5767/2014.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de Licitação para as providências necessárias.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

000021

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 003

(Lei nº 8.666/93, art. 21)

Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Sessão de entrega de envelopes: 31/01/2014 até às 09:00.

Sessão de Julgamento: 31/01/2014 às 09:00.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de

Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR

AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 - CENTRO

CAPANEMA - PR


Luciano Dorochowicz
Presidente Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

000022

1- EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003

MODALIDADE: Convite

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.3- Convidamos V.S.a. a apresentar cotação para o(s) item(ns) constante(s) do formulário padronizado de proposta anexo (anexo 01), afim de participar da licitação por Convite, pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste convite, a realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, situada a AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR.

1.4- Os envelopes contendo a proposta e a documentação deverão ser entregues até às nove horas do dia 31/01/2014, e serão abertos no dia 31/01/2014, às nove horas.

1.5- Integra este convite, independentemente de transcrição:

- Anexo 01 (Formulário Padronizado de Proposta),
- Anexo 02 (Declaração de Idoneidade),
- Anexo 03 (Minuta do Contrato)
- Anexo 04 (Declaração de Renúncia),
- Anexo 05 (Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)
- Anexo 06 (Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho)
- Protocolo de recebimento do Convite

2- DO OBJETO

O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR**, conforme especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 01).

3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1- Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, bem como aquelas cadastradas na correspondente especialidades, que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas (PARA CONVITE) da data marcada para a entrega da proposta (Lei nº 8.666/93 art. 22 § 2º e §3º PARA CONVITE).

3.2 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

3.3- Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 1, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação do proponente.

3.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações



ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;

b) certidão simplificada de registro do comércio - Junta Comercial, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

3.3.2. REGULARIDADE FISCAL/ECONÔMICA:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

d) certidão negativa de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, relativos a tributos e contribuições;

e) certidão negativa de falências ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes;

f) Certidão negativa de títulos de protesto da empresa e dos sócios da empresa com validade de 30 dias.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei 12440 de 07/07/2011.(validade 180 dias contados da data de sua emissão.)

3.3.3. DECLARAÇÕES:

a) Declaração idoneidade, conforme modelo constante no **Anexo 02** deste Edital.

b) Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. (conforme modelo no **Anexo 06** deste Edital – Regularidade com o Ministério do Trabalho).

c) Documentos facultativos

– **Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**

(A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo 05)).

– **Termo de Renúncia**

(A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão da Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo 04, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação).

3.4. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 01) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação ou Funcionário do Setor de Licitações, no decorrer da sessão **desde que o original esteja na posse do representante credenciado**, ou ainda por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet.

3.5- Os documentos de habilitação preliminar mencionados no item 3.3 serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:



Prefeitura Municipal de Capanema

000024

ENVELOPE Nº 001 – DOCUMENTAÇÃO

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 003/2014 ABERTURA DIA 31/01/2014 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - A divisão de Licitações da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA fornecerá a cada proponente formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, conforme Anexo, que o proponente preencherá por meio mecânico e apresentará constando

- assinatura do representante legal da empresa;
- indicação obrigatória do valor unitário cotado;

4.2- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.3- O proponente poderá oferecer esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

4.4- O formulário padronizado, em **1 (uma) via**, conforme Anexo 01 será acondicionado em envelope lacrado no qual se identifiquem, externamente:

ENVELOPE Nº 002 – PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Convite Nº 003/2014 ABERTURA DIA 31/01/2014 às nove horas

EMPRESA (identificação da empresa proponente)

O proponente que não cumprir com este item será desclassificado.

5- DO JULGAMENTO

5.1- Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) proponente(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s)

5.2- Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

A Divisão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, na AV PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080 CENTRO - CAPANEMA - PR

7- DO VALOR

7.1- O Valor Máximo global importa em R\$ 69.645,50 (Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), com recursos decorrentes da Dotação Orçamentária

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511



7.2- O preço do OBJETO ora licitado será fixo e de vera ser cotado por unidades.

7.3- Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada, bem como o custo com transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa fornecedora.

8 - DO PAGAMENTO

8.1- O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

9 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

9.1- O prazo para a entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação da Prefeitura, e DEVERÁ SER ENTREGUE EM QUALQUER LUGAR SOLICITADO PELA MESMA.

9.2- A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

9.3- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

9.4- Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10- DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1- A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2- Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3- A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.



Prefeitura Municipal de Capanema

000026

11.4- Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de CAPANEMA, excluído qualquer outro.

CAPANEMA, 21/01/2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

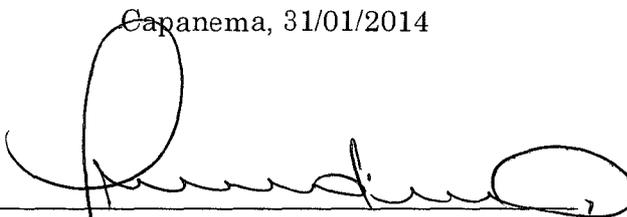
À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 003/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº003/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 31/01/2014



(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000027

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 003/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 03/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 31/01/2014

(nome, RG e assinatura do representante legal)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE –
MODELO
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 003/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

31/01/2014

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Capanema

000029

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz; se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº/2014

_____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, __ de _____ de 2014.

(Assinatura do representante legal)

Nome
RG/CPF
Cargo



Prefeitura Municipal de Capanema

000030

MINUTA CONTRATO Nº XXX/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA.....

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza , 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**.

De outro lado a Empresa....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo(a) Sr(a).....inscrito no CPF nº....., residente e domiciliado em....., doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade **Convite Nº 003/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, conforme descrito no Anexo 01.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de **Convite Nº 003/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta:

Lote	Item	Descrição do Produto	Marca do Produto	Quantidade	Preço	Total

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o



Prefeitura Municipal de Capanema

000031

caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos da

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação da Prefeitura, e **DEVERÁ SER ENTREGUE EM QUALQUER LUGAR SOLICITADO PELA MESMA.**

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por 6 (seis) meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Capanema

000632

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2(dois)** anos; e
- d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, de de 2014.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
Prefeita Municipal

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / - Fornecedor : E-mail: Telefone: Fax: Celular: Endereço : Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador: Representante: CPF: - RG: Endereço representante: Telefone representante: E-mail representante: Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG	50,00	SC	18,40			0,00
002	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	20,00	UN	23,93			0,00
003	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	50,00	SC	18,67			0,00
004	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	50,00	CX	20,67			0,00
005	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	50,00	UN	28,00			0,00
006	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	200,00	ML	3,17			0,00
007	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.	120,00	M2	3,93			0,00
008	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	30,00	UN	55,20			0,00
009	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	3,00	UN	538,00			0,00
010	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	10,00	UN	95,73			0,00
011	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	5,00	UN	74,00			0,00
012	PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	10,00	UN	75,67			0,00
013	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	50,00	UN	26,83			0,00
014	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	19,00			0,00
015	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 BRANCA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	27,50			0,00
016	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 CINZA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	24,83			0,00
017	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA	10,00	UN	73,33			0,00
018	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	23,95			0,00
019	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	200,00	UN	6,32			0,00
020	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	50,00	CX	20,83			0,00
021	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	CX	17,67			0,00
022	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	25,00	UN	63,30			0,00
023	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS	50,00	UN	28,17			0,00
024	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	20,00	UN	165,83			0,00
025	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	340,00	CX	17,17			0,00
026	PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS	100,00	UN	16,43			0,00
027	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	28,33			0,00
028	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	28,33			0,00
029	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	CX	17,33			0,00
030	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES	300,00	CX	15,67			0,00
031	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA	50,00	UN	71,50			0,00
032	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	30,00	UN	45,33			0,00
033	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	300,00	UN	2,90			0,00
034	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	37,30			0,00

Convite 3/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: . . / -

Fornecedor :

E-mail:

Endereço :

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante:

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

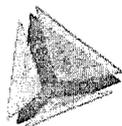
Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA	50,00	UN	17,50			0,00
036	PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,93			0,00
037	PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,43			0,00
038	PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA	10,00	UN	198,50			0,00
039	PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	20,00	UN	171,50			0,00
040	PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	UN	17,67			0,00
041	VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	10,00	UN	139,50			0,00
042	VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO	10,00	UN	90,07			0,00
043	VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA	10,00	UN	114,50			0,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :	0,00
						TOTAL DA PROPOSTA :	0,00

CNPJ: . . / -

000034

**TCEPR**
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000635

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2014
Modalidade*	Convite
Nº Licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Número edital/processo*	3
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0800215452150121541430339030
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	69.645,50
Data de Lançamento do Edital	21/01/2014
Data da Abertura das Propostas	31/01/2014
<input type="button" value="Registrar"/>	

CPF: 8472608956 ([Logout](#))



Prefeitura Municipal de Capanema

000636

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/01/2014

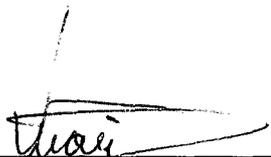
Edital nº: 03

Tipo Convite

FORNECEDOR :

ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME
02.177.320/0001-47
AV BRASIL, 500 TERREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 03), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.


Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000037

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

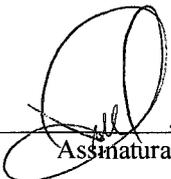
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 22/01/2014 Edital nº: 03 Tipo Convite

FORNECEDOR :

REGINA SCHNEIDER KURZ - ME
16.892.139/0001-27
R RIO DE JANEIRO, 799 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao Convite N° 03, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000638

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 21/01/2014

Edital nº: 03

Tipo Convite

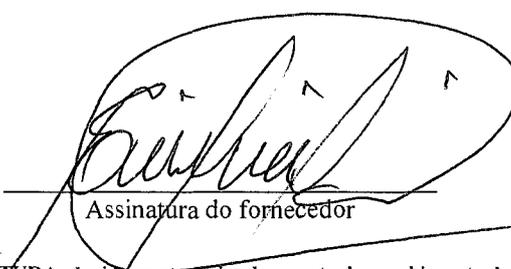
FORNECEDOR :

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

18.827.930/0001-89

R ALAGOAS, 938 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Capanema/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 03), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000639

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 23/01/2014

Edital nº: 003

Tipo Convite

FORNECEDOR :

FLORIN AJARDINAMENTO LTDA - ME
00.931.496/0001-17
R MANOEL RIBAS, 1409 - CEP: 85802180 - BAIRRO: VILA TOLENTINO
CIDADE/UF: Cascavel/PR

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente a (Convite Nº 003), devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo(amos) com as condições do Edital.

Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



Prefeitura Municipal de Capanema

000000

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DE DESPESAS

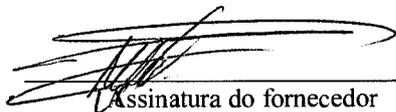
PROTOCOLO DE ENTREGA

Data da Emissão: 24/01/2014 Edital nº: 03 Tipo Convite

FORNECEDOR :

LEONEL LEAL LISBOA - ME
13.486.318/0001-76
LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CIDADE/UF:
Capanema/PR

Declaro que recebi o Edital de Licitação referente ao Convite Nº 03, devidamente preenchida e de acordo com a Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, e concordo com as condições do Edital.



Assinatura do fornecedor

Obs.: Devolver à PREFEITURA, devidamente assinado, no ato do recebimento do Edital de licitação.



DO PARANÁ



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) REGINA SCHNEIDER KURZ				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado (a)		
SEXO <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial			
FILHO DE (pai) MARIO SCHNEIDER		(mãe) ARLETE SCHNEIDER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 05-02-1982	IDENTIDADE número 7.669.969-0	Órgão emissor SESP	UF PR	CPF (número) 036.014.999-59
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) AVENIDA ESPIRITO SANTO				NÚMERO 101
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85750-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)	
MUNICÍPIO CAPANEMA				UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL REGINA SCHNEIDER KURZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 799
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS		

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4713-0/02 4789-0/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAS LOJA DE VARIEDADES. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS.	<p>prefeitura Municipal de Capanema Certifico que este documento é cópia fiel do original. Capanema, 28/04/14</p>
--	--	---

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20-09-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Regina Schneider Kurz</i>				
DATA DA ASSINATURA 14-09-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Regina Schneider Kurz</i>			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Carla E.F. Lucatelli</i> RG-3.463.294-4 / PR 18/09/2012	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/09/2012 SOB NÚMERO: 41107308791 Protocolo: 12/655221-5, DE 18/09/2012</p> <p>REGINA SCHNEIDER KURZ</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR 4
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial REGINA SCHNEIDER KURZ - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0730879-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 19/09/2012	Data de Início de Atividade 20/09/2012
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA RIO DE JANEIRO, 799, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Atividade(s) Econômica(s) 4789-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS 4713-0/02 LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES 4789-0/99 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 19/09/2012 Número: 20126552207 Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Evento (s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário REGINA SCHNEIDER KURZ Identidade: 7.669.969-0,SESP/PR Estado Civil: Casado		CPF: 036.014.999-59 Regime de Bens: Comunhão Parcial	

CAPANEMA - PR, 28 de janeiro de 2014

14/065707-0



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Capanema
 Certifico que este documento é cópia fiel
 do original.
 Capanema, 29/01/14

Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Handwritten signature of Carla E.F. Lucatelli]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000043

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.892.139/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/09/2012
NOME EMPRESARIAL REGINA SCHNEIDER KURZ - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) REGINA FLORES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47 0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R RIO DE JANEIRO	NÚMERO 799	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **29/01/2014** às **08:46:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001192013-14021139
Nome: REGINA SCHNEIDER KURZ - ME
CNPJ: 16.892.139/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/11/2013.
Válida até 29/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000045

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16892139/0001-27
Razão Social: REGINA SCHNEIDER KURZ ME
Nome Fantasia: REGINA FLORES
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO 799 SALA 01 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2014 a 20/02/2014

Certificação Número: 2014012214264064387350

Informação obtida em 29/01/2014, às 08:40:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **REGINA SCHNEIDER KURZ - ME**
CNPJ: **16.892.139/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:19:07 do dia 29/11/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2014.

Código de controle da certidão: **C94E.3A8D.1969.BB5A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000047

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11414586-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.892.139/0001-27**

Nome: **REGINA SCHNEIDER KURZ - ME**

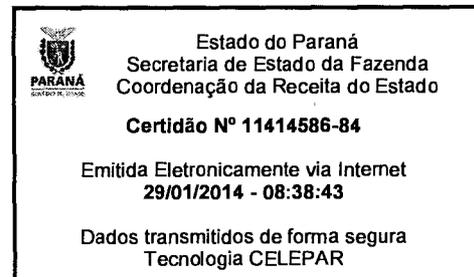
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

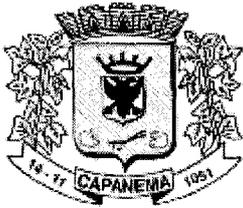
Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000048

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 30/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5756/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE554444TBEQ

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: REGINA SCHNEIDER KURZ - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

36404

16.892.139/0001-27

26

ENDEREÇO

R RIO DE JANEIRO, 799 - SALA 01 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Certidão emitida no dia Capanema, 29 de Janeiro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE554444TBEQ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000049

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

REGINA SCHNEIDER KURZ - ME

CNPJ 16.892.139/0001-27, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 27 de Janeiro de 2014, 17:05:56

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partido
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.181/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 29/10/14

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

Tabelionato de Protesto Martins Filho

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

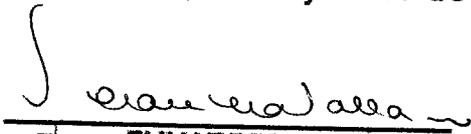
000050

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que REGINA SCHNEIDER KURZ - ME., empresa individual, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, nº 799 em Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº16.892.139/0001-27, tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 28 de janeiro de 2014.



Escrevente Substituta

SELO DIGITAL Nº

06yAD.yv0Jz.40Lr5

Controle:

x4JMS.GpoP

Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema

95760-000

Paraná

VRC 67,00/ R\$ 10,51

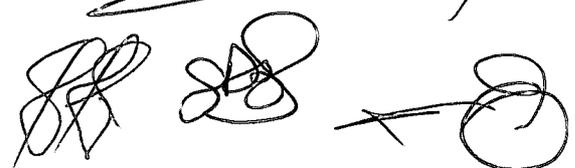
Selo Funarpen VRC 11,46/R\$ 1,80

Total VRC 3,00/R\$0,47

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/01/14







Tabelionato de Protesto de Capanema-Pr.

000051

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

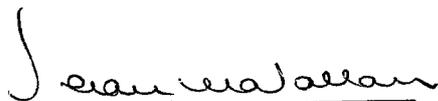
Rua Padre Cirilo, 712 – Fone / Fax: (46) 3552 1384 - Capanema - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que REGINA SCHNEIDER KURZ, brasileira, casada, residente e domiciliada na Av. Espirito Santo, nº 101, em Capanema – Pr., inscrita no CPF sob nº 036.014.999-59, RG nº 7.669.969-0-SSPPR., tenha títulos protestados nos últimos 5 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 28 de janeiro de 2014.



ESCREVENTE SUBSTITUTA



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião

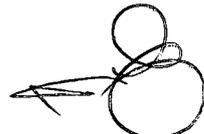
Vera S. Tsché de Wallan
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
Capanema - Paraná

15760-000

Certidão VRC 67,00/R\$ 10,51
Selo Funarpen VRC 11,46/R\$ 1,80
Buscas VRC 3,00 R\$ 0,47

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 28/01/14





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

000052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REGINA SCHNEIDER KURZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 16.892.139/0001-27
Certidão nº: 41670159/2014
Expedição: 29/01/2014, às 08:44:24
Validade: 27/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REGINA SCHNEIDER KURZ - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.892.139/0001-27**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REGINA SCHNEIDER KURZ -ME

Rua Rio de Janeiro, nº. 799, centro, Capanema – PR
CNPJ: 16.892.139/0001-27

000053

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº. 003/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº003/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 31/01/2014.


REGINA SCHNEIDER KURZ
RG: 7.669.969-0 SESP/PR



REGINA SCHNEIDER KURZ -ME

Rua Rio de Janeiro, nº. 799, centro, Capanema – PR
CNPJ: 16.892.139/0001-27

000051

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº. 003/2014

REGINA SCHNEIDER KURZ ME, inscrita no CNPJ/MF nº.16.892.139/0001-27, por intermédio de seu representante legal, A Sra. REGINA SCHNEIDER KURZ, portadora do documento de identidade RG nº. 7.669.969-0, emitido pela SESP/PR, e do CPF nº.036.014.999-59, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-PR, 31 de Janeiro de 2014.


Nome: REGINA SCHNEIDER KURZ
RG/CPF: 7.669.969-0 / 036.014.999-59
Cargo: Sócia Administradora



REGINA SCHNEIDER KURZ -ME

Rua Rio de Janeiro, nº. 799, centro, Capanema – PR
CNPJ: 16.892.139/0001-27

000055

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº. 003/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº. 003/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 31/01/2014.


REGINA SCHNEIDER KURZ
RG: 7.609.969-0 SESP/PR



REGINA SCHNEIDER KURZ -ME

Rua Rio de Janeiro, nº. 799, centro, Capanema – PR

CNPJ: 16.892.139/0001-27

000056

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 16.892.139/0001-27 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº. 003/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 29/01/2014

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

REGINA SCHNEIDER KURZ

 **SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA**
Adelar Miguel Pezzini
Agente delegado designado
Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85769-000 - cartoriopezzini@hotmail.com ☎ (49) 3652-3710

Selo Digital Nº 89bc6.gpP2c.pgg14e, Controle: jFtG-wCaa
Consulte esse selo em <http://Munaprn.com.br>

Reconheço por semelhança e assinatura indicada de REGINA SCHNEIDER KURZ, de que dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21/14) e Selo: R\$0,62. Capanema-PR, 29 de janeiro de 2014, às 13:57:41 horas.

Em Teste da Verdade

Adelar Miguel Pezzini - Substituído



Convite 3/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.892.139/0001-27 Fornecedor : REGINA SCHNEIDER KURZ - ME

E-mail: reginaflorescapanema@hotmail.com

Endereço : R RIO DE JANEIRO 799 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular: (46) 9973 -

Inscrição Estadual: 90608471-66

Contador: Eldo blume

Telefone contador: 46-3552-1288

Representante: Regina Schneider Kurz

CPF: 036.014.999-59

RG: 76699690

Endereço representante: Av Espírito Santo 38 RDZ - Santa Cruz - Capanema/PR - CEP 85760-00

Telefone representante: 46 3552-3480

E-mail representante: Reginaflorescapanema@hotmail.com

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG	50,00	SC	18,40	terra nova saca de 20kg	18,00	900,00
002	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	20,00	UN	23,93		22,00	440,00
003	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	50,00	SC	18,67	terra nova 8kg	17,80	890,00
004	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	50,00	CX	20,67		19,80	990,00
005	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	50,00	UN	28,00		27,50	1.375,00
006	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	200,00	ML	3,17	top final com 11cm de altura	3,00	600,00
007	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.	120,00	M2	3,93		0,00	0,00
008	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	30,00	UN	55,20		55,00	1.650,00
009	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	3,00	UN	538,00		538,00	1.614,00
010	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	10,00	UN	95,73		95,73	957,30
011	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	5,00	UN	74,00		73,50	367,50
012	PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	10,00	UN	75,67		68,00	680,00
013	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	50,00	UN	26,83		26,00	1.300,00
014	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	19,00		18,60	1.860,00
015	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 BRANCA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	27,50	Itabelapedras	27,00	1.350,00
016	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 CINZA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	24,83	itabelapedras	24,50	1.225,00
017	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA	10,00	UN	73,33		68,00	680,00
018	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	23,95		0,00	0,00
019	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	200,00	UN	6,32		6,00	1.200,00
020	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	50,00	CX	20,83		19,00	950,00
021	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	CX	17,67		17,00	1.700,00
022	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	25,00	UN	63,30		58,00	1.450,00
023	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS	50,00	UN	28,17		28,00	1.400,00
024	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	20,00	UN	165,83		158,00	3.160,00
025	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	340,00	CX	17,17		15,80	5.372,00
026	PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS	100,00	UN	16,43		14,00	1.400,00
027	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	28,33		27,30	1.365,00
028	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	28,33		28,00	1.400,00
029	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	17,33		16,80	1.680,00
030	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	300,00	CX	15,67		14,80	4.440,00
031	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	71,50		70,00	3.500,00
032	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	30,00	UN	45,33		43,80	1.314,00
033	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	300,00	UN	2,90		2,50	750,00
034	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	37,30		32,00	1.600,00

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.192.139/0001-27 **Fornecedor:** REGINA SCHNEIDER KURZ - ME
Endereço: R RIO DE JANEIRO 799 SALA 01 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 83760-000
Inscrição Estadual: 90608471-66 **Contador:** Eido blume
Representante: Regina Schneider Kurz **CPF:** 036.014.999-59
Endereço representante: Av Espírito Santo 38 RDZ - Santa Cruz - Capanema/PR - CEP 85760-00
E-mail representante: Reginaflorescapanema@hotmail.com

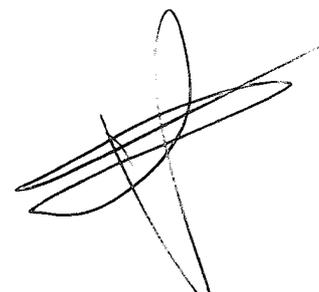
E-mail: reginaflorescapanema@hotmail.com **Telefone:** (46) 3552 - **Telefone representante:** 46-3552-1288
Telefone: (46) 3552 - **Fax:** **Telefone representante:** 46-3552-3480
RG: 76696690

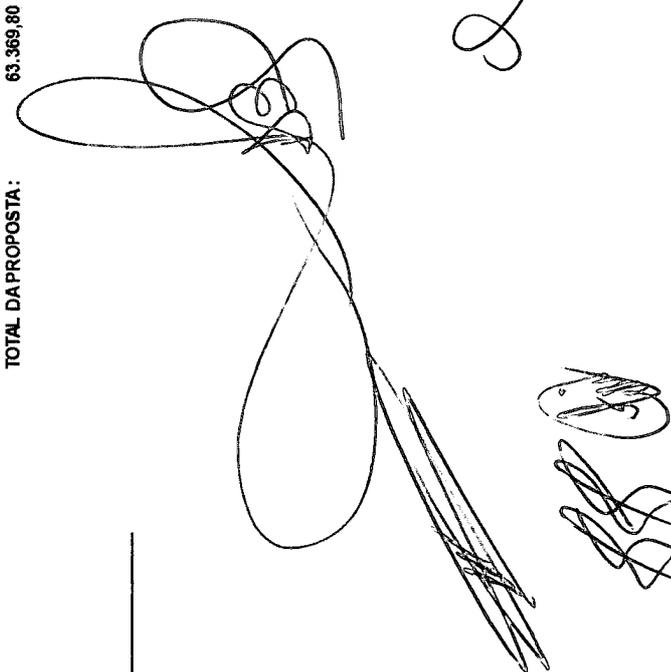
Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** -

Data de abertura:

Lote : 001	Lote 001									
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Ctde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total			
035	PLANTA TIPO MOREIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA	50,00	UN	17,50		16,00	800,00			
036	PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,93		19,00	1.900,00			
037	PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,43		16,00	1.600,00			
038	PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA	10,00	UN	198,50		190,00	1.900,00			
039	PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	20,00	UN	171,50		170,00	3.400,00			
040	PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	UN	17,67		14,00	1.400,00			
041	VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	10,00	UN	139,50	fabrica 7 anões	128,00	1.280,00			
042	VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO	10,00	UN	90,07	fabrica 7 anões	75,00	750,00			
043	VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA	10,00	UN	114,50	fabrica 7 anões	78,00	780,00			
							PREÇO TOTAL DO LOTE:	63.369,80		
							TOTAL DA PROPOSTA:	63.369,80		

REGINA SCHNEIDER KURZ - ME
 CNPJ: 16.192.139/0001-27





0000658



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL N 03
DA SOCIEDADE ARTE FLORAL DALCIN LTDA – ME
CNPJ Nº 02.177.320/0001-47

FLS.01 000059

GIULIANO DALCIN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Capanema Paraná em data de 28.03.1973, residente e domiciliado na cidade de Capanema Paraná, a Rua Tamoios nº 60, portador da carteira de identidade nacional nº 4.362.914-0 expedida pela S.S.P. PR., e C.P.F. nº 859.930.009-10.

SANDRO DALCIN, brasileiro, maior, solteiro, nascido em Capanema Paraná em data de 01.07.1976, residente e domiciliado na cidade de Capanema Paraná a Rua Tamoios nº 60, portador da carteira de identidade nacional nº 4.972.772-0, expedida pela S.S.P. PR., e C.P.F. nº 022.502.699-63.

MARIA DALCIN, brasileira, maior, viúva, nascida em Tucunduva RS. em data de 14.03.1948, residente e domiciliada na cidade de Capanema Paraná a Rua Tamoios nº 60, portadora da carteira de identidade nacional nº 1.386.701, expedida pela S.S.P. PR., e C.P.F. nº 524.410.839-53, únicos sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome de **ARTE FLORAL DALCIN LTDA.**, com sede e foro na cidade de Capanema Paraná a Av. Brasil nº 500 Centro CEP 85.760-000, empresa devidamente registrada no CNPJ sob nº 02.177.320/0001-47, com seu registro na M.M. Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 4120367299-6 em data de 05.09.1997, e última alteração contratual registrada sob nº 20030784816, por despacho em sessão de 25.04.2003, resolvem de comum acordo alterar seu contato primitivo nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula primeira do contrato primitivo onde constava: Nome comercial, sede e foro: A sociedade girará sob o nome comercial de **COMÉRCIO DE INSUMOS IGUAÇU LTDA.**, tendo sua sede e foro na cidade de Capanema Paraná a Av. Brasil nº 300 Centro CEP 85.760-000.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 1ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade girará sob o nome comercial de **ARTE FLORAL DALCIN LTDA. ME**, tendo sua sede e foro na cidade de Capanema Paraná a Av. Brasil nº 500 Centro C.E.P.85760-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 3ª do contrato social onde constava: Prazo de duração da sociedade e término do exercício social. A sociedade terá o início de suas atividades em data de 01.10.1997, sendo constituída por prazo indeterminado, sendo que o término do seu exercício social será em data de 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula 3ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade iniciará suas atividades em data de 01.10.1997, e o seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula **ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL**, com a seguinte redação: Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro de cada ano, o administrador prestará constas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA QUARTA : Fica alterada a cláusula 4ª do contrato social que tinha a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio nas obrigações assumidas pela sociedade está limitada ao total do capital social.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a cláusula 5ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterada a cláusula 5ª do contrato social onde constava: A sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de comércio varejista de fertilizantes, insumos, sementes, defensivos agrícola, compra de cereais e transportes rodoviário de cargas.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração da cláusula 5ª o contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade tem por objeto mercantil o comércio varejista de plantas e flores naturais e artificiais.

CLÁUSULA SEXTA: Fica suprimida a cláusula 6ª do contrato social onde constava: A gerência da sociedade e o uso do nome comercial serão exercidos pelo(s) sócio(s) indicado(s) na forma deste instrumento, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica alterada a cláusula 6ª da segunda alteração contratual onde constava: A administração da sociedade caberá a sócia **MARIA DALCIN**, com poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado aos sócios no

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22/12/2011

**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02
DA SOCIEDADE ARTE FLORAL DALCIN LTDA-ME
C.N.P.J. Nº 02.177.320/0001-47**

FLS.02

entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, aval, fiança e caução de favor.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração da cláusula 6ª da segunda alteração contratual, e da supressão da cláusula 6ª do contrato social, a cláusula 6ª passa a ter a seguinte redação: A administração da sociedade caberá ao sócio **SANDRO DALCIN**, com poderes e atribuições de gerenciar os negócios sociais, vedado no entanto o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos demais sócios.

CLÁUSULA OITAVA: Fica alterada a cláusula 7ª do contrato social onde constava: Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo fixar uma retirada mensal pelo exercício de gerência a título de " pro-labore ", respeitados as limitações legais exigíveis.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações da cláusula 7ª o contrato social, passa a ter a seguinte redação: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Fica alterada a cláusula 8ª do contrato social onde constava: Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço a ser realizado após o término do exercício social serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às cotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações na cláusula 8ª o contrato social passa a ter a seguinte redação: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica alterada a cláusula 10ª do contrato social onde constava: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir filiais e outros estabelecimentos no país ou fora dele, por ato de sua gerência, ou por deliberação dos sócios.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações da cláusula 10ª o contrato social passa a ter a seguinte redação: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Fica alterada a cláusula 11ª do contrato social onde constava: O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade permitirão os (s) sócio (s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s) para a continuidade da sociedade.

Parágrafo Único: Em virtude da alteração da cláusula 11ª o contrato social passa a ter a seguinte redação: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores, e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação a seu (s) sócio (s).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula 13ª do contrato social onde constava: Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

Parágrafo Único: Em virtude das modificações a cláusula 13ª do contrato social passa a ter a seguinte redação: O (s) administrador (es) declara (m) sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno ou concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica incluída a cláusula de **INGRESSO E RETIRADA DE SÓCIO** com a seguinte redação: Retira-se da sociedade o sócio **GIULIANO DALCIN**, que possuía 3.750 cotas de R\$1,00 cada uma num total de R\$3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), inteiramente subscritas e integralizadas, vendendo a totalidade de suas cotas

Prefeitura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 



000061

**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 03
DA SOCIEDADE ARTE FLORAL DALCIN LTDA.
C.N.P.J. Nº 02.177.320/0001-47**

FLS.03

de capital ao sócio **SANDRO DALCIN**, recebendo diretamente deste a importância de R\$3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais) em dinheiro moeda corrente no país no ato da assinatura da presente alteração de contrato, dando a sociedade plena rasa e geral quitação de seus haveres para nada mais reclamar em tempo algum.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica alterada a cláusula 4ª da segunda alteração contratual onde constava: O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), dividido em 15.000 cotas de R\$1,00 cada uma já integralizados em dinheiro moeda corrente no país no ato da assinatura da presente alteração contratual, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL EM R\$
Maria Dalcin	7.500	7.500,00
Sandro Dalcin	3.750	3.750,00
Giuliano Dalcin	3.750	3.750,00
TOTAL	15.000	15.000,00

Parágrafo Único: Em virtude da modificação a cláusula 4ª da segunda alteração contratual passa a ter a seguinte redação: O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais) inteiramente subscrito e integralizado em dinheiro, moeda corrente no país no ato da assinatura da presente alteração contratual, dividido em 15.000 cotas de R\$ 1,00 cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	COTAS	CAPITAL EM R\$
Maria Dalcin	7.500	7.500,00
Sandro Dalcin	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista das alterações ora ajustadas, e em consonância como o que determina o Art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tomando sem efeito a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que adequados às disposições da referida Lei nº 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARTE FLORAL DALCIN LTDA. ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ARTE FLORAL DALCIN LTDA. ME.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Capanema Paraná a Av. Brasil nº 500 Centro CEP 85760-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto social é o ramo de Comércio Varejista de Plantas e Flores Naturais e Artificiais.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social é de R\$15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 cotas de R\$1,00 cada uma neste ato integralizadas em dinheiro moeda corrente no país assim subscritas:

MARIA DALCIN subscreve 7.500 cotas de R\$1,00 cada uma perfazendo um total de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais);

SANDRO DALCIN subscreve 7.500 cotas de R\$1,00 cada uma perfazendo um total de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em data de 01.10.1997, e o seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: a administração da sociedade caberá ao sócio **SANDRO DALCIN**, com poderes e atribuições de sócio gerente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Certifico que este documento é cópia fiel do original.
Capanema

(Handwritten signatures and initials)

**ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 03
DA SOCIEDADE ARTE FLORAL DALCIN LTDA. ME
C.N.P.J. Nº 02.177.320/0001-47**

FLS.04

CLÁUSULA NONA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial, e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas cotas os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declaram os sócios que a presente empresa se enquadra no disposto do Art. 2º 1 da Lei 9841 de 05.10.1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no Art. 2º Inciso I da Lei 9841 de 05.10.1999, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Art. 3º da referida Lei.

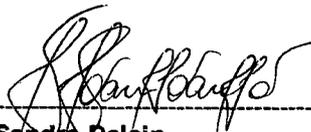
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema, estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justo e contratados, lavram datam e assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma.

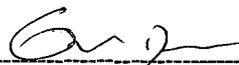
Capanema, 01 de outubro de 2003.



Maria Dalcin



Sandro Dalcin



Giuliano Dalcin

TESTEMUNHAS



Umberto Cesar Firmino Soares
RG 430.697-0 SSP PR
C.P.F. 014.216.389-91



Micheli Elisa Maziero
RG 8245547-7 SSP PR.
C.P.F. 009.166.729-13

Preteritura Municipal de Capanema
Certifico que este documento é cópia fiel
do original.
Capanema, 22/09/2014

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/2003
SOB NÚMERO: 20033277893
Protocolo: 03/327789-3

Empresa: 41 2 0367299 6
ARTE FLORAL DALCIN LTDA -ME



MARIA THEREZA LOPES SALOM
SECRETARIA GERAL





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial ARTE FLORAL DALCIN LTDA -ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0367299-6	CNPJ 02.177.320/0001-47	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/1997	Data de Início de Atividade 01/10/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AV BRASIL, 500, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FOLRES NATURAIS E ARTIFICIAIS;			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 0,00 SEM EXPRESSAO MONETARIA		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SANDRO DALCIN 022.502.699-63	7.500,00	SÓCIO	Administrador
MARIA DALCIN 524.410.839-53	7.500,00	SÓCIO	
Último Arquivamento			<u>Término do Mandato</u>
Data: 04/11/2003	Número: 20033277893	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO	Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

CURITIBA - PR, 23 de janeiro de 2014

14/012870-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

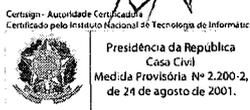
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Documento Assinado Digitalmente 23/01/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.177.320/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 05/09/1997
NOME EMPRESARIAL ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 500	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2004		
OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/01/2014** às **08:04:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

001112013

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E
ÀS DE TERCEIROS

Nº 001112013-14021320

Nome: ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME

CNPJ: 02.177.320/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/09/2013.

Válida até 09/03/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

000066



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02177320/0001-47
Razão Social: ARTE FLORAL DALCIN LTDA ME
Endereço: AV BRASIL 300 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2014 a 19/02/2014

Certificação Número: 2014012115273706072060

Informação obtida em 22/01/2014, às 08:12:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000067

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME
CNPJ: 02.177.320/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 08:09:37 do dia 22/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2014.
Código de controle da certidão: **E0DE.5FAE.39D1.EA9D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000068

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11385800-23

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.177.320/0001-47**

Nome: **ARTE FLORAL DALCIN LTDA**

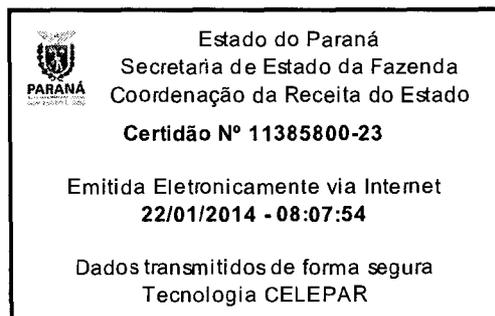
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/05/2014 - Fornecimento Gratuito





000069

Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5525/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE544444TQQ2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME

Inscrição Municipal	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
24341	02.177.320/0001-47	90280215 - 07	88

ENDEREÇO

AV BRASIL, 500 - TERREO - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais

Certidão emitida no dia Capanema, 22 de Janeiro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE544444TQQ2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000070

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ARTE FLORAL DALCIN LTDA

CNPJ 02.177.320/0001-47, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 21 de Janeiro de 2014, 13:57:25

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Pedro Viriato de Souza, 1212
Cartório do Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.258.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR 000071

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

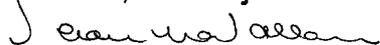
Rua Padre Cirilo, 712, Centro - Capanema - PR - Fone / Fax: (46) 3552 1190 - email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS - 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **ARTE FLORAL DALCIN LTDA., sociedade empresária limitada situada na Av Brasil nº 500, Centro, Capanema - Pr., inscrita no CNPJ sob nº 02.177.320/0001-47, tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.**

O referido é verdade dou fé.

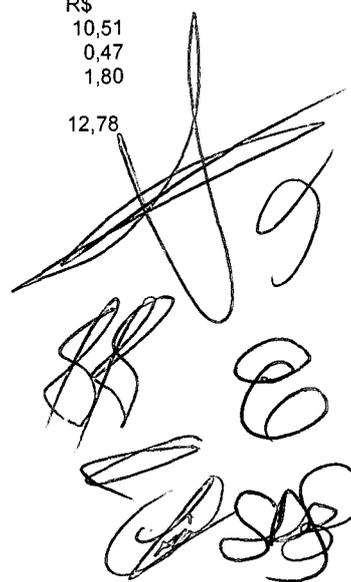
Capanema, 22 de janeiro de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA



	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sívio Cargin Martins Filho
Tabellião
Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

000072

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

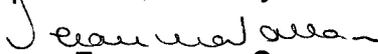
Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **MARIA DALCIN, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Tamoios nº 60 em Capanema-PR., inscrito no CPF sob nº 524.410.839-53 RG nº 1.386.701-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 22 de janeiro de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

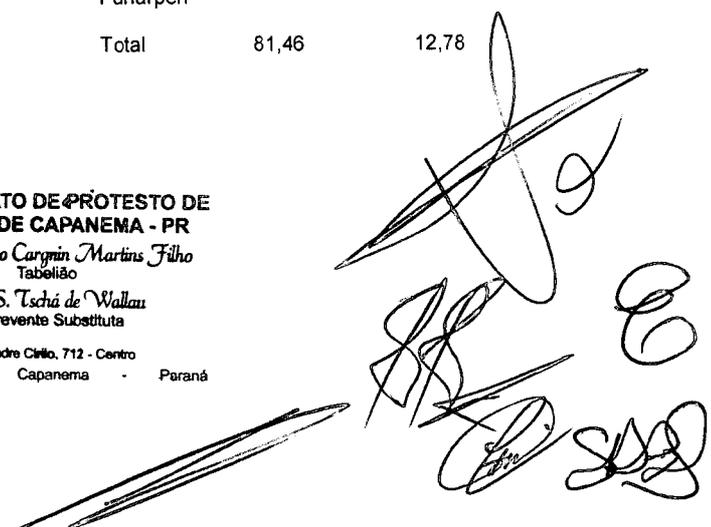


	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sívio Cargin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



000073

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SANDRO DALCIN, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Tamoios nº 60 em Capanema-PR., inscrito no CPF sob nº 022.502.699-63, RG nº 4.972.772-0-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 22 de janeiro de 2014.

Vera S. Tschä de Wallau
ESCREVENTE SUBSTITUTA

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
Pmxxqf.gZqXD.47nGZ
Controle:
e0JMC.Z2xP
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sívio Cargnin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschä de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.177.320/0001-47

Certidão n°: 41355629/2014

Expedição: 22/01/2014, às 08:12:57

Validade: 20/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **02.177.320/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000075

ARTE FLORAL DALCIN LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 2100

Av. Brasil, nº 500 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 02.177.320/0001-47 INSC EST: 90280215-07

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 003/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº003/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

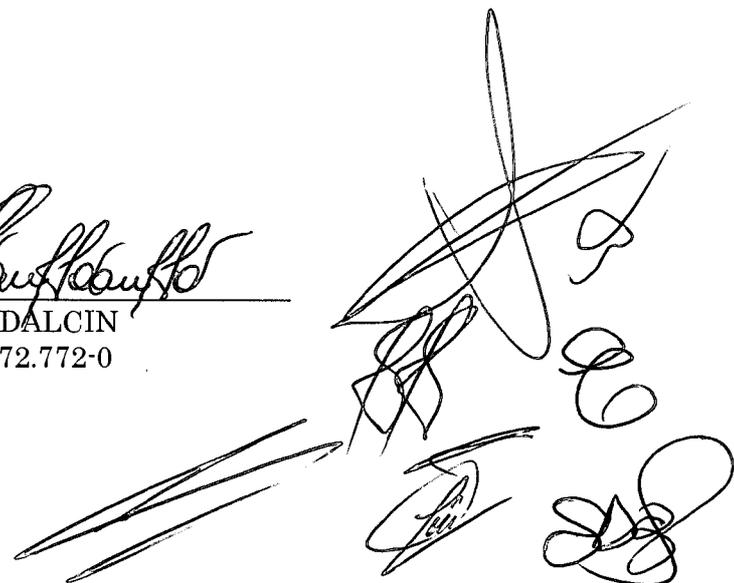
Capanema, 31 de Janeiro de 2014

02.177.320/0001-47


SANDRO DALCIN
RG nº 4.972.772-0

ARTE FLORAL DALCIN LTDA.-ME

Av. Brasil, 500, Sala 03 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



000076

ARTE FLORAL DALCIN LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 2100

Av. Brasil, nº 500 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 02.177.320/0001-47 INSC EST: 90280215-07

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 003/2014

ARTE FLORAL DALCIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 02.177.320/0001-47, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SANDRO DALCIN, portador do documento de identidade RG nº 4.972.772-0, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 022.502.699-63, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Capanema, 31 de Janeiro de 2014



SANDRO DALCIN
RG nº 4.972.772-0 / CPF nº 022.502.699-63
Sócio Administrador

02.177.320/0001-47

ARTE FLORAL DALCIN LTDA.-ME

Av. Brasil, 500, Sala 03 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



000077

ARTE FLORAL DALCIN LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 2100

Av. Brasil, nº 500 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 02.177.320/0001-47 INSC EST: 90280215-07

ANEXO 05– DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.177.320/0001-47, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 003/2014, realizado pelo Município de Capanema – PR.

Capanema, 30 de Janeiro de 2014

Tabelionato de Notas
Capanema - PR

SANDRO DALCIN
RG nº 4.972.772-0

02.177.320/0001-47

ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME

Av. Brasil, 500, Sala 03 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Serviço Notarial de Capanema
Adelar Miguel Pezzini

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr. CEP: 85760-000
Selo Digital Nº 1806f.4211c.1f759f. Controle: 14ozf.v69S
O original, esse selo digitalizado e assinado eletronicamente, não possui validade jurídica. Para mais informações, consulte o site: www.sistema.sscsp.br

Reconheço por este Tabelionato de Notas a autenticidade da assinatura digitalizada do que dou fé. Custas: R\$ 5,00 (VRC 2175) - 100% R\$ 0,52 Capanema-PR, 30 de Janeiro de 2014, às 09:11:16 horas

Adelar Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Rua Alagoas, 1332
85760-000, Capanema - Paraná

ARTE FLORAL DALCIN LTDA

FONE/ FAX: (46) 3552 2100

Av. Brasil, nº 500 – Centro, CAPANEMA – PR CEP: 85760-000
CNPJ: 02.177.320/0001-47 INSC EST: 90280215-07

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 003/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 03/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema, 31 de Janeiro de 2014


SANDRO DALCIN
RG nº 4.972.772-0

02.177.320/0001-47

ARTE FLORAL DALCIN LTDA.-ME

Av. Brasil, 500, Sala 03 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná

Convite 3/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.177.320/0001-47 Fornecedor : ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 500 TERREO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90280215 - 07

Contador:

Telefone contador:

Representante: SANDRO DALCIN

CPF: 022.502.699-63

RG: 4.972.772-0

Endereço representante: RUA TAMOIOS 60 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 15950-6

Data de abertura: 29/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG	50,00	SC	18,40	ANGELICA PAISAGISMO	14,80	740,00
002	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	20,00	UN	23,93	ANGELICA PAISAGISMO	14,80	296,00
003	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	50,00	SC	18,67	SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI	15,80	790,00
004	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	50,00	CX	20,67	NOVAMIL	11,00	550,00
005	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	50,00	UN	28,00	ANGELICA PAISAGISMO	22,00	1.100,00
006	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	200,00	ML	3,17	SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI	2,70	540,00
007	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.	120,00	M2	3,93	SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI	3,92	470,40
008	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	30,00	UN	55,20	ANGELICA PAISAGISMO	26,64	799,20
009	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	3,00	UN	538,00	ANGELICA PAISAGISMO	529,00	1.587,00
010	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	10,00	UN	95,73	ANGELICA PAISAGISMO	86,10	861,00
011	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	5,00	UN	74,00	ANGELICA PAISAGISMO	36,90	184,50
012	PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	10,00	UN	75,67	ANGELICA PAISAGISMO	41,90	419,00
013	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	50,00	UN	26,83	ANGELICA PAISAGISMO	22,40	1.120,00
014	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	19,00	NOVAMIL	11,00	1.100,00
015	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 BRANCA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	27,50	ITABELLA PEDRAS	22,48	1.124,00
016	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 CINZA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	24,83	ITABELLA PEDRAS	21,84	1.092,00
017	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA	10,00	UN	73,33	ANGELICA PAISAGISMO	64,70	647,00
018	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	23,95	ANGELICA PAISAGISMO	21,90	1.095,00
019	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	200,00	UN	6,32	ANGELICA PAISAGISMO	2,90	580,00
020	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	50,00	CX	20,83	NOVAMIL	12,40	620,00
021	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	CX	17,67	NOVAMIL	10,89	1.089,00
022	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	25,00	UN	63,30	ANGELICA PAISAGISMO	44,30	1.107,50
023	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS	50,00	UN	28,17	ANGELICA PAISAGISMO	22,40	1.120,00
024	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	20,00	UN	165,83	ANGELICA PAISAGISMO	66,90	1.338,00
025	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	340,00	CX	17,17	NOVAMIL	10,95	3.723,00
026	PLANTA TIPO FALSO-IRIS	100,00	UN	16,43	ANGELICA PAISAGISMO	14,90	1.490,00
027	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	28,33	ANGELICA PAISAGISMO	19,95	997,50
028	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	28,33	ANGELICA PAISAGISMO	19,95	997,50
029	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	17,33	NOVAMIL	9,98	998,00
030	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	300,00	CX	15,67	NOVAMIL	10,98	3.294,00
031	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	71,50	ANGELICA PAISAGISMO	59,10	2.955,00
032	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	30,00	UN	45,33	ANGELICA PAISAGISMO	36,90	1.107,00
033	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	300,00	UN	2,90	ANGELICA PAISAGISMO	1,75	525,00
034	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	37,30	ANGELICA PAISAGISMO	21,50	1.075,00

Convite 3/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 02.177.320/0001-47 Fornecedor : ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME

E-mail:

Endereço : AV BRASIL 500 TERREO - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3552 -

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90280215 - 07

Contador:

Telefone contador:

Representante: SANDRO DALCIN

CPF: 022.502.699-63

RG: 4.972.772-0

Endereço representante: RUA TAMOIOS 60 - CENTRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 15950-6

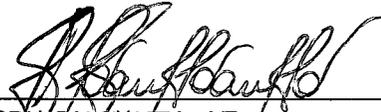
Data de abertura: 29/12/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA	50,00	UN	17,50	ANGELICA PAISAGISMO	14,72	736,00
036	PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,93	ANGELICA PAISAGISMO	14,69	1.469,00
037	PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,43	ANGELICA PAISAGISMO	12,90	1.290,00
038	PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA	10,00	UN	198,50	ANGELICA PAISAGISMO	193,90	1.939,00
039	PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	20,00	UN	171,50	ANGELICA PAISAGISMO	104,45	2.089,00
040	PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	UN	17,67	NOVAMIL	10,80	1.080,00
041	VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	10,00	UN	139,50	SETE ANÕES	88,80	888,00
042	VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO	10,00	UN	90,07	SETE ANÕES	78,00	780,00
043	VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA	10,00	UN	114,50	SETE ANÕES	99,50	995,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 48.797,60

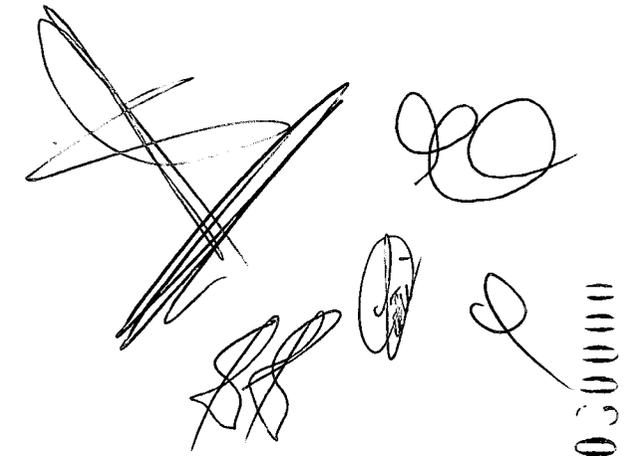
TOTAL DA PROPOSTA : 48.797,60



ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME
CNPJ: 02.177.320/0001-47

02.177.320/0001-47

ARTE FLORAL DALCIN LTDA.-ME

Av. Brasil, 500, Sala 03 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná




NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106988488		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONEL LEAL LISBOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JACY JARY GOMES LISBOA		(mãe) BELONI LEAL LISBOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1965	IDENTIDADE (número) 44763311	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 661.293.209-06			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lisboafilhos@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 0161003 8130300 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ORNAMENTAIS, AVES E ANIMAIS ORNAMENTAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS, INSUMO S E SEMENTES, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTIO, CONDUÇÃO E PODAGEM. XXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13486318000176	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) LEONEL LEAL LISBOA - ME			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não
DATA DA ASSINATURA 28/12/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO 		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/02/2012
SOB NÚMERO: 20120072548
Protocolo: 12/007254-8, DE 01/02/2012

Empresa: 41106988488
LEONEL LEAL LISBOA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

1201203185207



Carla E. F. Lucatelli
RG 3.463.294-4 / PR
02/02/2012



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) LEONEL LEAL LISBOA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JACY JARY GOMES LISBOA		(mãe) BELONI LEAL LISBOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/05/1965	IDENTIDADE (número) 44763311	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 661.293.209-06			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADURO - rua, av, etc) RUA PRINCIPAL			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA			UF PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA			
LOGRADURO (rua, ev, etc) RUA PRINCIPAL			NUMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	CEP 85.760-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 5920
MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) lisboafilhos@gmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS
-------------------------------------	--

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4789002 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 21/03/2011	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não
---	---	--	----------	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Leonel Leal Lisboa</i>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>
DATA DA ASSINATURA 07/03/2011	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 11/03/2011	AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM: 11/03/2011 SOB NÚMERO: 41106988488 Protocolo: 11/217185-0, DE 10/03/2011 LEONEL LEAL LISBOA SEBASTIÃO MÓTTA SECRETÁRIO GERAL 102357650
---	--



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



0000683

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LÉONEL LEAL LISBOA -ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0698848-8	CNPJ 13.486.318/0001-76	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 11/03/2011	Data de Início de Atividade 21/03/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PRINCIPAL, S/N, LIN LAGEADO CEDRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ORNAMENTAIS.			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/02/2012 Número: 20120072548 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário LEONEL LEAL LISBOA Identidade: 4.476.331-1, SSP/PR CPF: 661.293.209-06 Estado Civil: Casado Regime de Bens: Comunhão Parcial			

CAPANEMA - PR, 30 de janeiro de 2014

14/071908-3

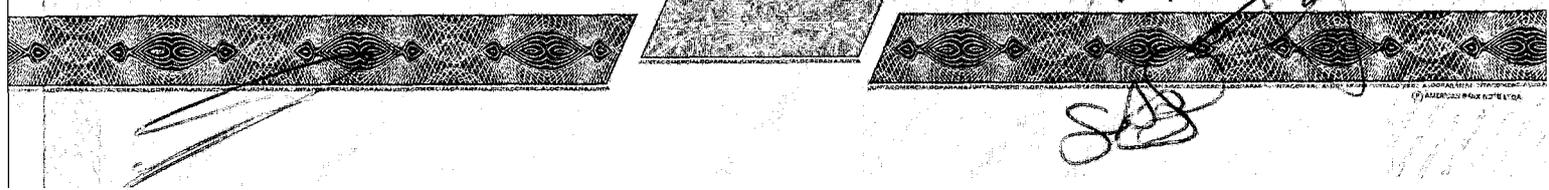


S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Assinatura]
Carla E.F. Lucatelli
RG.: 3.463.294-4 / PR

[Assinatura]





000684

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.486.318/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2011
NOME EMPRESARIAL LEONEL LEAL LISBOA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIO DE PLANTAS LISBOA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R PRINCIPAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO LIN LAGEADO CEDRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL TIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/03/2011		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 29/01/2014 às 15:47:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/01/2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

000685

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 021162014-88888318

Nome: LEONEL LEAL LISBOA - ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;

- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;

- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

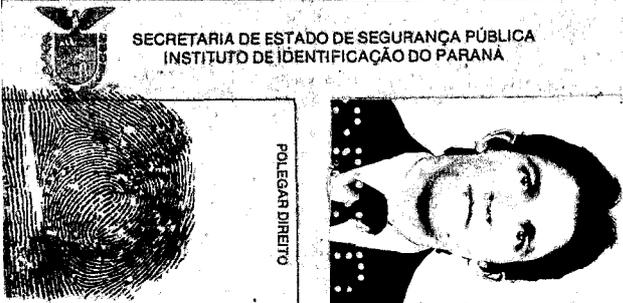
Emitida em 29/01/2014.

Válida até 28/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO

Leonel L. Lisboa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.476.331-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/10/1985

NOME LEONEL LEAL LISBOA

FILIAÇÃO JACY JARY GOMES LISBOA
BELONI LEAL LISBOA

NATURALIDADE SOBRADINHO/RS DATA DE NASCIMENTO 22/05/1965

DOC ORIGEM COMARCA=SOBRADINHO/RS, PASSA SETE

C.NASC 9367, LIVRO=A16, FOLHA=9

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/83

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

31 JAN 2014

Lucas Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

SELO FUNARPEN

Lei: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS EYD10785

SELO DE NOTAS DE CAPANEMA
Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
800 - CAPANEMA - PR

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF
661293209 05

LEONEL LEAL LISBOA

NASCIMENTO
22.05.65

Leonel L. Lisboa

EXIBIR SOFISTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

104/1289-7

02-05-86

CEF
FILIAL DO PARANÁ
E2120/7857-3

Cartão Inscricao / FR

TABELIONATO DE NOTAS CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com seu original. Dou fé.

31 JAN 2014

Lucas Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

SELO FUNARPEN

Lei: 13.228 de 18/07/2001

TABELIONATO DE NOTAS EYD10786

SELO DE NOTAS DE CAPANEMA
Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Rua Alagoas, 1332
Centro
800 - CAPANEMA - PR

TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 003/2014.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 03/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanea, 31/01/2014

13.486.318/0001-76

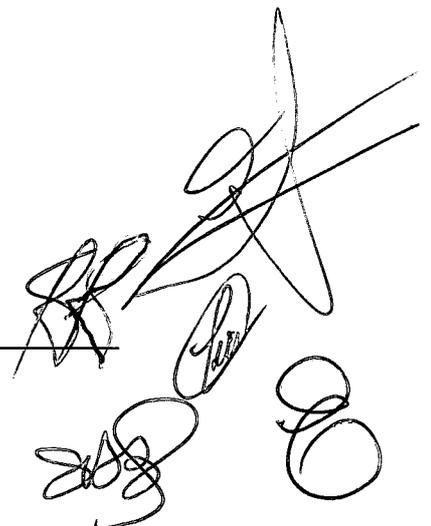
LEONEL LEAL
LISBOA


LEONEL LEAL LISBOA, RG:4.476.331-1

Rua Principal, s/n - Lageado Cedro
35760-000 - CAPANEMA - PR

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





IMPRIMIR

VOLTAR

000688



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13486318/0001-76
Razão Social: LEONEL LEAL LISBOA
Nome Fantasia: COMERCIO DE PLANTAS LISBOA
Endereço: RUA PRINCIPAL S N / LIN LAGEADO CEDRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/01/2014 a 22/02/2014

Certificação Número: 2014012416243724577033

Informação obtida em 29/01/2014, às 15:56:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000689

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **LEONEL LEAL LISBOA - ME**
CNPJ: **13.486.318/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:12:44 do dia 29/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2014.

Código de controle da certidão: **D255.1C78.4387.A59C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



000090

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11420333-95

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.486.318/0001-76**

Nome: **LEONEL LEAL LISBOA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

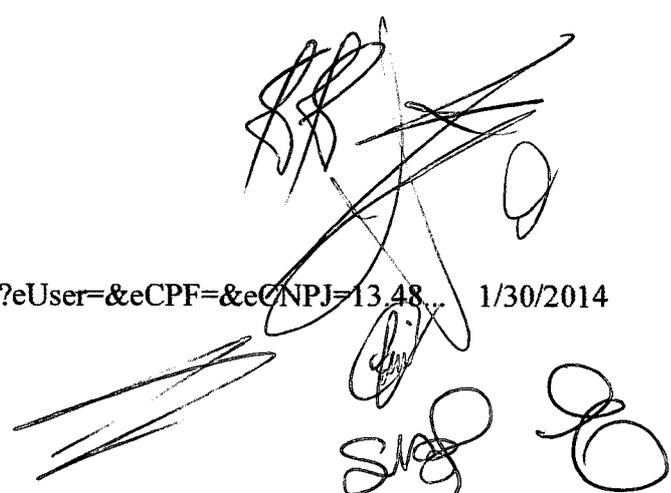
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 30/05/2014 - Fornecimento Gratuito



https://www.arinternet.pr.gov.br/outros/_d_negativa2.asp?eUser=&eCPF=&eCNPJ=13.486.318/0001-76 1/30/2014





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000691

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 31/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA N°: 5786/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE3J4444XRUX

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LEONEL LEAL LISBOA - ME

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

33243

13.486.318/0001-76

9055472596

0068

ENDEREÇO

LINHA LAGEADO CEDRO, SN CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de plantas e flores naturais, Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita, Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia **Capanema, 30 de Janeiro de 2014.**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMH282QE3J4444XRUX**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

000092

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIO
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

LEONEL LEAL LISBOA

CNPJ 13.486.318/0001-76, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 28 de Janeiro de 2014, 16:59:39

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO
Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1212
Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor
Depositário Público e Avaliador Judicial
CNPJ 01.259.161/0001-67
Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35
Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

000693

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabellião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LEONEL LEAL LISBOA ME - pessoa jurídica de direito privado, situada na Linha Lajeado Cedro, Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 13.486.318/000176,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 29 de janeiro de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.418.069-04



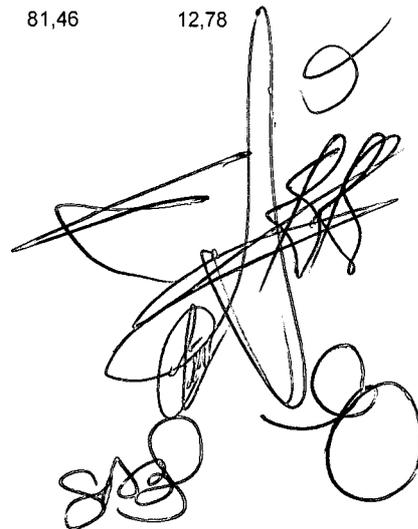
	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sílvio Carginin Martins Filho
Tabellião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná





Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR**MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO**

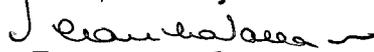
Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS**CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO**

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **LEONEL LEAL LISBOA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado em Linha Lajeado Cedro, Capanema-PR., inscrito no CPF sob nº 661.293.209-06, RG nº 44763311SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

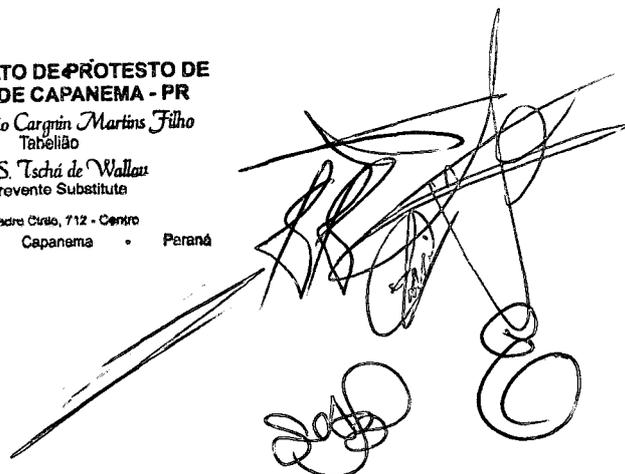
Capanema, 30 de janeiro de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

Vera Salete Tschá de Wallau
Escrevente Substituta
CPF 524.09-04

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
F6yA2.9153z.4V2Lf
Controle:
MTJMV.nMNZ
Consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS DE CAPANEMA - PR*Mário Sívio Cargin Martins Filho*
Tabelião*Vera S. Tschá de Wallau*
Escrevente SubstitutaRua Padre Cirilo, 712 - Centro
88760-000 • Capanema • Paraná




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEONEL LEAL LISBOA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.486.318/0001-76
Certidão n°: 41719261/2014
Expedição: 29/01/2014, às 16:53:19
Validade: 27/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LEONEL LEAL LISBOA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 13.486.318/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

À Comissão de Licitação

Referente: Edital de Convite nº 003/2014.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Convite, sob nº003/2014, instaurado pelo Município de Capanema-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema, 31/01/2014

13.486.318/0001-76

LEONEL LEAL
LISBOA

Rua Principal, s/n - Lageado Cedro
85760-000 - CAPANEMA - PR


LEONEL LEAL LISBOA, RG:4.476.331-1

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Leonel Leal Lisboa

CNPJ:13.486.318/0001-76

000097

ANEXO 06 -MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO(*)

(em papel preferencialmente timbrado com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal)

Abaixo consta modelo para apresentação da Declaração de Atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. A declaração deverá ser entregue em papel timbrado da empresa licitante, com assinatura de seu Representante Legal. Em caso de necessidade, deve ser feita a ressalva relativa ao emprego de aprendiz: se não for o caso, esta ressalva não deve constar da declaração.

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema

CONVITE nº 003/2014

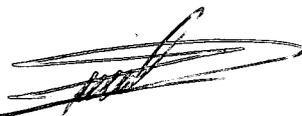
LEONEL LEAL LISBOA, inscrita no CNPJ/MF nº 13.486.318/0001-76, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) LEONEL LEAL LISBOA, portador(a) do documento de identidade RG nº 4.476.331-1, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 661.293.209-06, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

13.486.318/0001-76

Capanema-PR, 31 de janeiro de 2014.

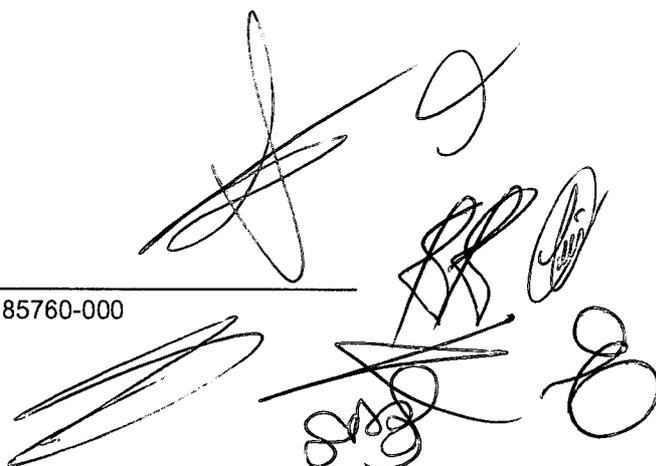
LEONEL LEAL
LISBOA



Nome: LEONEL LEAL LISBOA
RG/CPF:4.476.331-1/661.293.209-06
Cargo: EMPRESARIO

Rua Principal, s/n - Lageado Cedro
85760-000 - CAPANEMA - PR

Rua Principal S/N Linha Lageado Cedro- 85760-000
Fone(46)9106-8989
CAPANEMA-PR



Leonel Leal Lisboa

CNPJ:13.486.318/0001-76

0000698

ANEXO 05- DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - MODELO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa LEONEL LEAL LISBOA (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.318/0001-76, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 003/2014, realizado pelo Município de Capanema - PR.

31/01/2014

13.486.318/0001-76

LEONEL LEAL
LISBOA

Telefonia de Notas
Capanema - PR



Leonel Leal Lisboa

Rua Principal, s/n - Lageado Cedro
85760-000 - CAPANEMA - PR

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



SERVIÇO NOTARIAL DE CAPANEMA

Adelar Miguel Pezzini

Agente delegado designado

Rua Alagoas nº 1332, Capanema - Pr - CEP 85760-000 - cartorio@pezzini@hotmail.com ☎ (46) 3552-3700

Selo Digital Nº 69bc6.gompc.u1jbrp - Controle: k deMn ddbS

Consulte esse selo em <http://www.wunarpem.com.br>

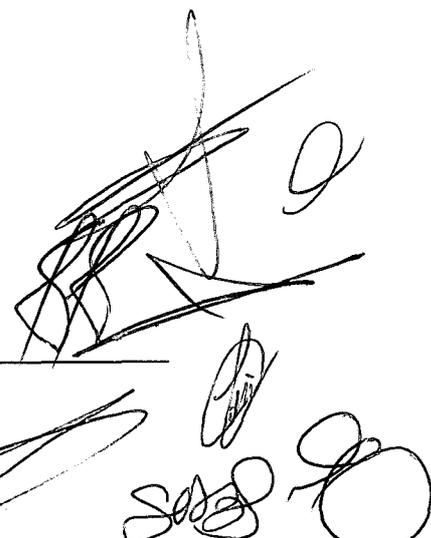
Reconheço por semelhança a assinatura autografada de LEONEL LEAL LISBOA do qual dou fé. Custas: R\$3,44 (VRC 24-73) e selo: R\$0,52. Capanema - PR, 31 de janeiro de 2014. às 08:35:12 horas.

Em Teste _____ da Verdade.

Adelar Miguel Pezzini - Autógrafo



Rua Principal, S/N Linha Lageado Cedro- 85760-000
Fone(4609106-8989
CAPANEMA-PR



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.486.318/0001-76 Fornecedor: LEONEL LEAL LISBOA - ME

E-mail:

Endereço: RUA PRINCIPAL SN - LINHA LAGEADO CEDRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax:

Celular: (46) 9106 -

Inscrição Estadual: 9055472596

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador: (46) 3555-1492

Representante: LEONEL LEAL LISBOA

CPF: 661.293.209-06

RG: 44763311

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N - LINHA LAGEADO CEDRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 70453-9

Data de abertura: 12/12/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG	50,00	SC	18,40		16,50	825,00
002	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	20,00	UN	23,93		16,50	330,00
003	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	50,00	SC	18,67		16,00	800,00
004	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	50,00	CX	20,67		18,00	900,00
005	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	50,00	UN	28,00		25,00	1.250,00
006	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	200,00	ML	3,17		2,80	560,00
007	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.	120,00	M2	3,93		3,50	420,00
008	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	30,00	UN	55,20		28,00	840,00
009	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	3,00	UN	538,00		420,00	1.260,00
010	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	10,00	UN	95,73		60,00	600,00
011	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	5,00	UN	74,00		50,00	250,00
012	PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	10,00	UN	75,67		50,00	500,00
013	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	50,00	UN	26,83		25,50	1.275,00
014	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	19,00		18,00	1.800,00
015	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 BRANCA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	27,50		22,00	1.100,00
016	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 CINZA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	24,83		20,00	1.000,00
017	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA	10,00	UN	73,33		60,00	600,00
018	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	23,95		22,00	1.100,00
019	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	200,00	UN	6,32		5,00	1.000,00
020	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	50,00	CX	20,83		15,00	750,00
021	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	CX	17,67		14,00	1.400,00
022	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	25,00	UN	63,30		45,00	1.125,00
023	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS	50,00	UN	28,17		20,00	1.000,00
024	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	20,00	UN	165,83		120,00	2.400,00
025	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	340,00	CX	17,17		16,00	5.440,00
026	PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS	100,00	UN	16,43		14,00	1.400,00
027	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	28,33		18,00	900,00
028	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	28,33		18,00	900,00
029	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	17,33		14,00	1.400,00
030	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	300,00	CX	15,67		12,00	3.600,00
031	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	71,50		40,00	2.000,00
032	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	30,00	UN	45,33		30,00	900,00

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

Convite 3/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 13.486.318/0001-76 Fornecedor: LEONEL LEAL LISBOA - ME

E-mail:

Endereço: RUA PRINCIPAL SN - LINHA LAGEADO CEDRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone: (46) 3555 -

Fax:

Celular: (46) 9106 -

Inscrição Estadual: 9055472596

Contador: EDILENE BORSOI

Telefone contador: (46) 3555-1492

Representante: LEONEL LEAL LISBOA

CPF: 661.293.209-06

RG: 44763311

Endereço representante: RUA PRINCIPAL S/N - LINHA LAGEADO CEDRO - CAPANEMA/PR - CEP 85760-000

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 907-5 - CAPANEMA - CAPANEMA/PR

Conta: 70453-9

Data de abertura: 12/12/2011

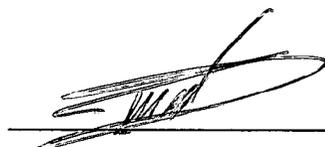
Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
033	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	300,00	UN	2,90		2,50	750,00
034	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	37,30		29,00	1.450,00
035	PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA	50,00	UN	17,50		12,50	625,00
036	PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,93		16,50	1.650,00
037	PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,43		15,50	1.550,00
038	PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA	10,00	UN	198,50		170,00	1.700,00
039	PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	20,00	UN	171,50		130,00	2.600,00
040	PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	UN	17,67		14,00	1.400,00
041	VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	10,00	UN	139,50		120,00	1.200,00
042	VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO	10,00	UN	90,07		82,00	820,00
043	VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA	10,00	UN	114,50		108,00	1.080,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 54.450,00

TOTAL DA PROPOSTA: 54.450,00



LEONEL LEAL LISBOA - ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76

LEONEL LEAL LISBOA
CNPJ 13.486.318/0001-76

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA 000101



CONTRATO SOCIAL

27 JAN 2014
Selo de Autenticidade
na última folha
Lupás Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lupás Miguel Pezzini
Substituto

Os abaixo assinados, **SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Planalto-Pr., á Av. Rio Grande do Sul nº 1.433 , centro, Cep 85750-000, portadora da Cédula de Identidade RG.Nº 3.492.994-7.-SSP-PR, CPF Nº 779.908.709-91 e Certidão de Casamento nº 3.269, fls 233, livro 11/B, do Cartório de Registro Civil de Planalto-Pr., e **ELEUTERIO LEONARDO RENNER**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Capanema -Pr., á Rua Padre Cirilo nº 934, Centro, Cep 85760-000, portador da Cédula de Identidade RG.nº 481.173-SSP-G.D.F., CPF Nº 368.873.319-34 e Certidão de Casamento nº 1.029, fls 104 , Livro B/11, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Capanema-Pr., por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si uma sociedade empresarial limitada que se regerá pelas seguintes cláusulas: -

PRIMEIRA:- A sociedade girará sob o nome empresarial de **SHIGUEDOMI & RENNER LTDA** e terá sede e domicilio nesta Cidade de Capanema, estado do Paraná, á Rua Alagoas nº 938 -Centro - Cep 85760-000.-

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do Território Nacional, a critério dos sócios.

SEGUNDA: - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de:
81.30-3/00 - Atividades Paisagísticas.

TERCEIRA:- O capital social será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1)-**SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI**: 4.950 (quatro mil, novecentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil e novecentos e cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato, percentual de 99,00% do capital social.

2)-**ELEUTERIO LEONARDO RENNER**: 50 (cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais), integralizados em moeda corrente do País neste ato, percentual de 1,00% do capital social.

QUARTA:- As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Sirley Bladt Shiguedomi
Eleuterio Leonardo Renner

ATA DE NOTAS
PARANÁ
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

27 JAN 2014

Lucas Miguel Pezzini
Agente Delegado Designado
Lucas Miguel Pezzini
Substituto

Selo de Autenticidade
na última folha

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

000102

CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



QUINTA:-A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Novo Código Civil.

SEXTA:- A administração da sociedade ficará a cargo unicamente da sócia **SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI**, a qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo único:-Fica facultado a administradora nomear procurador, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelo procurador assim nomeado.

SÉTIMA:- A sociedade iniciará suas atividades em 01 de setembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

OITAVA:- Os sócios que prestarem serviços á sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, fixada em comum acordo.

Parágrafo Único:- O(s) sócio(s) cotista(s), não administradores, que prestarem serviços á sociedade poderão receber salários de acordo com a CLT, ao invés de pró-labore, sem prejuízo de uma possível distribuição de lucros conforme consta na cláusula Nona.

NONA:- Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

DÉCIMA:- Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz.

DÉCIMA PRIMEIRA:-Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo único:- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA:- As deliberações relativas á todos os assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

Parágrafo Único:-Quando as deliberações dos sócios forem formalizadas em alteração contratual, quando tomadas por todos os sócios e por esses assinadas, fica dispensada neste caso, a reunião de sócios conforme artigo 1.072 do CC/2002.

Lucas M. Pezzini
Sirley S. Bladt Shiguedomi
[Signature]
[Signature]

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

CONTRATO SOCIAL



DÉCIMA TERCEIRA:-Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros retirados, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros se distribuírem com prejuízo do capital.

DÉCIMA QUARTA:-Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

DÉCIMA QUINTA:-A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA:-Os sócios elegem o foro da Comarca de Capanema-Pr., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato..

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios.

Capanema-Pr., 27 de agosto de 2013.

Sirlei Adelaide Bladt Shiguedomi
SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI

Eleuterio Leonardo Renner
ELEUTERIO LEONARDO RENNER

TABELIONATO DE NOTAS
CAPANEMA - PARANÁ

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere
com seu original. Dou fé.

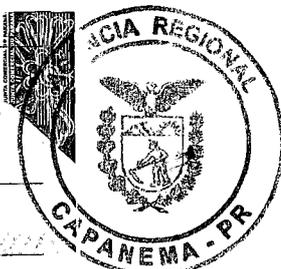
27 ABR 2014



TABELIONATO
DE
NOTAS
EYD10713

Lucas Miguel Pezzini
Substituto

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/09/2013
SOB NÚMERO: 41207699929
Protocolo: 13/507255-7, DE 29/08/2013
SHIGUEDOMI & RENNER LTDA
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Handwritten signatures and initials.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SHIGUEDOMI & RENNEN LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0769992-9	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2013	Data de Início de Atividade 01/09/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ALAGOAS, 938, CENTRO, CAPANEMA, PR, 85.760-000			
Objeto Social - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.			
Capital: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI 779.908.709-91	4.950,00	SOCIO	Administrador
ELEUTERIO LEONARDO RENNEN 368.873.319-34	50,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 05/09/2013	Número: 20135072549	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 24 de janeiro de 2014

14/013419-0

Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Sebastião Motta



Documento Assinado Digitalmente 24/01/2014
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.827.930/0001-89		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 05/09/2013	
NOME EMPRESARIAL SHIGUEDOMI & RENNER LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAISAGISMO RECANTO NATURAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R ALAGOAS	NUMERO 938	COMPLEMENTO	
CEP 85.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAPANEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2013		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/01/2014 às 09:33:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

0000106

CERTIDÃO NEGATIVA

**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS**

Nº 013582014-88888930

Nome: SHIGUEDOMI & RENNER LTDA - ME

CNPJ: 18.827.930/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2014.

Válida até 21/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



000107

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18827930/0001-89
Razão Social: SHIGUEDOMI E RENNER LTDA ME
Nome Fantasia: PAISAGISMO RECANTO NATURAL
Endereço: RUA ALAGOAS 938 / CENTRO / CAPANEMA / PR / 85760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/01/2014 a 20/02/2014

Certificação Número: 2014012216275978673787

Informação obtida em 22/01/2014, às 16:27:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO **1000108**

Nome: SHIGUEDOMI & RENNER LTDA - ME
CNPJ: 18.827.930/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 16:24:01 do dia 22/01/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/07/2014.

Código de controle da certidão: **7B0A.1C13.C1E6.3031**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000109

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11390780-30

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.827.930/0001-89**

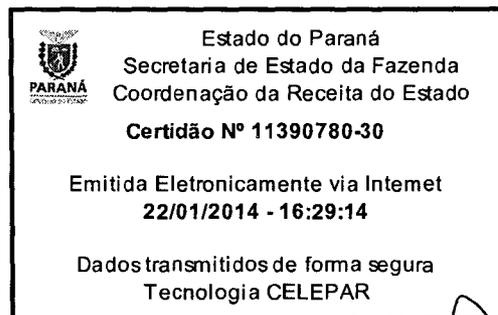
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 22/05/2014 - Fornecimento Gratuito





Município de Capanema
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

000110

CERTIDÃO NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/03/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 5539/2014

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMH282QE5X44445EQ2

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

Inscrição Municipal

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

38288

18.827.930/0001-89

232

ENDEREÇO

R ALAGOAS, 938 - CENTRO CEP: 85760000 Capanema - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas

Certidão emitida no dia Capanema, 23 de Janeiro de 2014.
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH282QE5X44445EQ2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAPANEMA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº 1212 - CENTRO
CAPANEMA/PR - 85760000

TITULAR
DIRCE STEVENS FACCIÓ
JURAMENTADOS
VITOR HUGO PAGNO
PATRICIA MICHELA THIESEN

000111

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALENCIA, CONCORDATA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SHIGUEDOMI E RENNER LTDA

CNPJ 18.827.930/0001-89, no período compreendido desde 14/07/1989, até a presente data.



CAPANEMA/PR, 24 de Janeiro de 2014, 15:01:58

VITOR HUGO PAGNO



PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Comarca de
Capanema - Estado do Paraná

Av. Parigot de Souza, 1212

Cartório do Contador, Distribuidor, Partidor

Depositário Público e Avaliador Judicial

CNPJ 01.258.161/0001-67

Dirce Stevens Faccio - Titular

Custas = R\$ 24,35

Página 0001/0001

Obs: Certidões seladas acrescenta R\$ 1.49(selo) - Total R\$ 25.84

Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

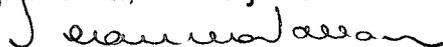
000 112

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SHIGUEDOMI & RENNER LTDA ME, sociedade empresária limitada** **situada na Rua Alagoas nº 938 em Capanema – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 18.827.930/0001-89,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 27 de janeiro de 2014.



ESCREVENTE SUBSTITUTA



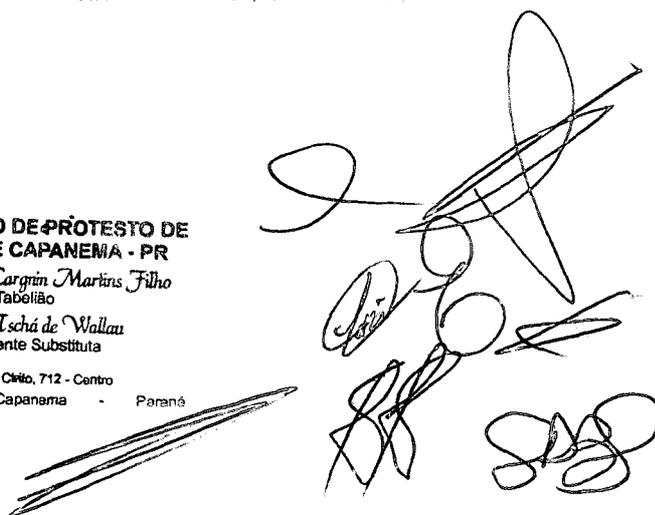
	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78

TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR

Mário Sívio Cargnin Martins Filho
Tabelião

Vera S. Tschá de Wallau
Escrevente Substituta

Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

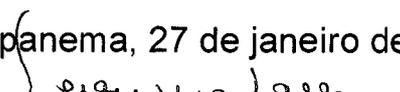
000113

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que **SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Av Rio Grande do Sul nº 1433 em Planalto-PR., inscrita no CPF sob nº 779.908.709-91, RG nº 3.492.994-7-SSPPR.,** tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

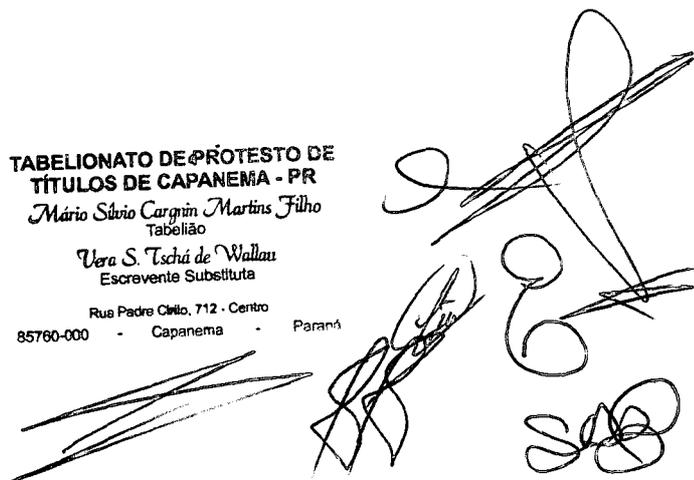
Capanema, 27 de janeiro de 2014.


ESCREVENTE SUBSTITUTA

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschä de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná



Tabelionato de Protesto de Títulos de Capanema - PR

MÁRIO SÍLVIO CARGNIN MARTINS FILHO

Tabelião

Rua Padre Cirilo, 712, Centro – Capanema - PR – Fone / Fax: (46) 3552 1190 – email: protestocapanema@gmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO: 08:30 ÀS 11:00 HORAS – 13:00 ÀS 17:00 HORAS

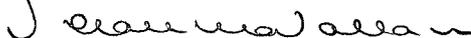
000114

CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os livros de Protesto de Títulos existentes neste Ofício, neles não consta que ELEUTERIO LEONARDO RENNER, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Padre Cirilo nº 934 em Capanema-PR., inscrito no CPF sob nº 368.873.319-34, RG nº 481.173-SSPGDF., tenha títulos protestados nos últimos 05 (cinco) anos.

O referido é verdade dou fé.

Capanema, 27 de janeiro de 2014.

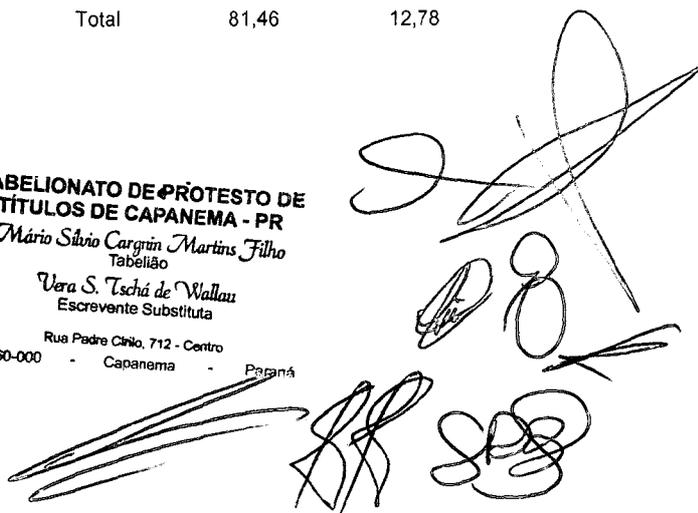


ESCREVENTE SUBSTITUTA

	VRC	R\$
Certidão	67,00	10,51
Buscas	3,00	0,47
Selo	11,46	1,80
Funarpen		
Total	81,46	12,78



TABELIONATO DE PROTESTO DE
TÍTULOS DE CAPANEMA - PR
Mário Sílvio Cargin Martins Filho
Tabelião
Vera S. Tschä de Wallau
Escrevente Substituta
Rua Padre Cirilo, 712 - Centro
85760-000 - Capanema - Paraná





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHIGUEDOMI & RENNER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.827.930/0001-89

Certidão nº: 41403676/2014

Expedição: 22/01/2014, às 16:40:04

Validade: 20/07/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SHIGUEDOMI & RENNER LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.827.930/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



paisagismo

000116

Recanto Natural

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE – ANEXO 02

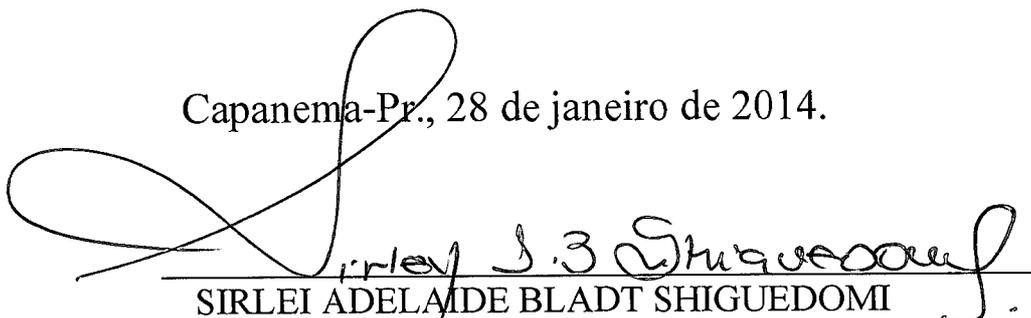
À comissão de Licitação.

Referente: Edital de Convite nº 003/2014

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade convite sob nº 003/2014, instaurado pelo Município de Capanema-Pr, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Capanema-Pr., 28 de janeiro de 2014.



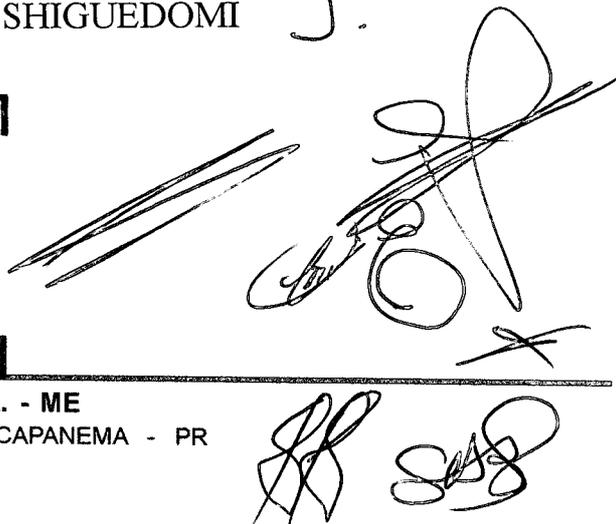
SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI
RG- 3.492.994-7SSP-PR

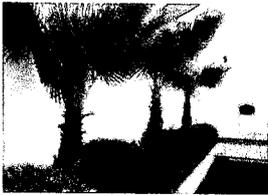
18.827.930/0001-89

SHIGUEDOMI & RENNER
LTDA. - ME

RUA ALAGOAS, 938 CENTRO
85760-000 CAPANEMA PR

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA. - ME
RUA ALAGOAS, 938 - CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA - PR
CNPJ 18.827.930/0001-89





paisagismo

000117

Recanto Natural

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO
TRABALHO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO
ARTIGO 7º., INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

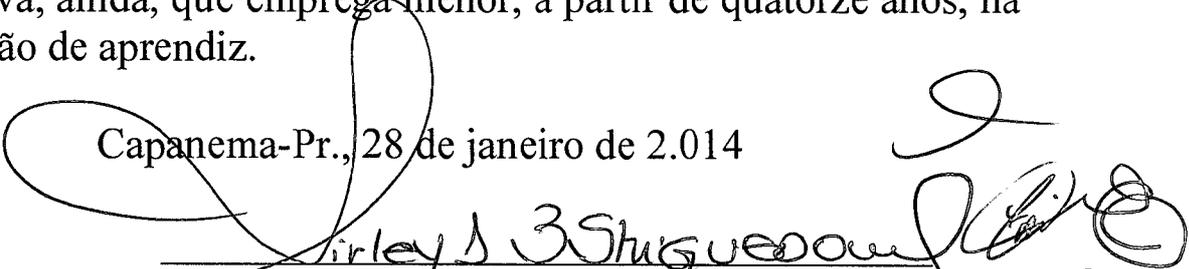
Referência:

Prefeitura Municipal de Capanema
Convite nº 003/2014

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 18.827.930/0001-89, por intermédio de sua representante legal, a Sra. SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI, portadora do documento de identidade RG nº 3.492.994-7, emitido pela SSP-PR e do CPF Nº 779.908.709-91, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Capanema-Pr., 28 de janeiro de 2.014


SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI

RG. Nº 3.492.994-7- SSP-PR 18.827.930/0001-89

CPF Nº 779.908.709-91

ADMINISTRADORA

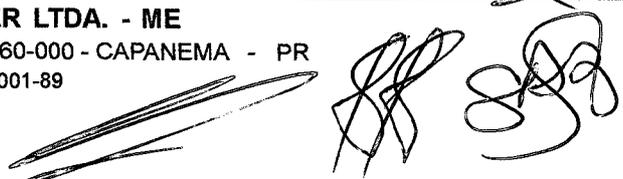
SHIGUEDOMI & RENNER
LTDA. - ME

RUA ALAGOAS, 938 - CENTRO
85760-000 CAPANEMA PR

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA. - ME

RUA ALAGOAS, 938 - CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ 18.827.930/0001-89





paisagismo

000118

Recanto Natural

ANEXO 05

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação do Município de Capanema-Pr

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa SHIGUEDOMI & RENNER LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.827.930/0001-89, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Convite nº 003/2014, realizado pelo Município de Capanema-Pr.

Capanema-Pr., 28 de janeiro 2014.

Tribunal de Justiça
Capanema-PR

SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI

RG.Nº 3.492.994-7-SSP-PR/CPF Nº 779.908.709-91

ADMINISTRADORA 18.827.930/0001-89

SHIGUEDOMI & RENNER
LTDA. - ME

RUA ALAGOAS, 938 CENTRO
85760-000 CAPANEMA PR

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA. - ME

RUA ALAGOAS, 938 - CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA - PR

CNPJ 18.827.930/0001-89



paisagismo

000119

Recanto Natural

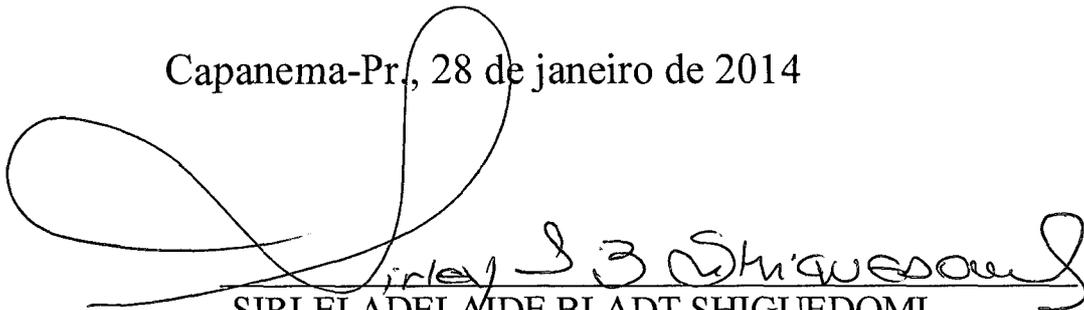
TERMO DE RENÚNCIA – ANEXO 04

À Comissão de Licitações

Referente: Convite nº 003/2014

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 003/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Capanema-Pr., 28 de janeiro de 2014



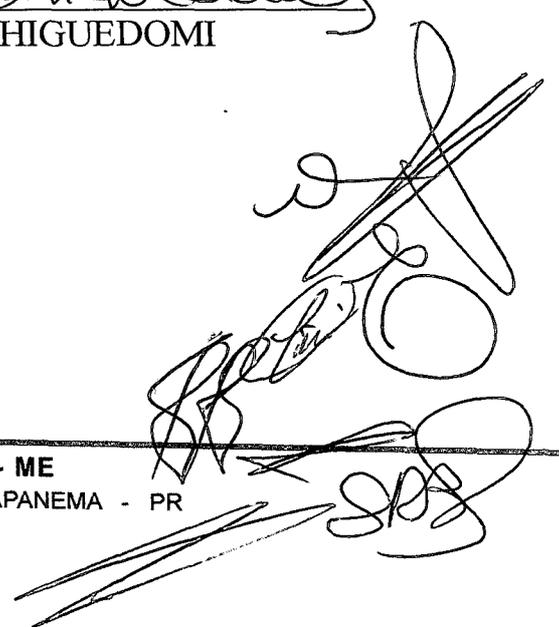
SIRLEI ADELAIDE BLADT SHIGUEDOMI
RG.Nº 3.492.994-7-SSP-PR

18.827.930/0001-89

SHIGUEDOMI & RENNER
LTDA. - ME

RUA ALAGOAS, 938 CENTRO
85760-000 CAPANEMA PR

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA. - ME
RUA ALAGOAS, 938 - CENTRO - 85760-000 - CAPANEMA - PR
CNPJ 18.827.930/0001-89



Convite 3/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.827.930/0001-89 Fornecedor : SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

E-mail: escpoloni@ampnet.com.br

Endereço : R ALAGOAS 938 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: . . . -

RG:

Endereço representante: CEP -

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG	50,00	SC	18,40		18,00	900,00
002	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	20,00	UN	23,93		19,00	380,00
003	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	50,00	SC	18,67		17,50	875,00
004	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	50,00	CX	20,67		15,00	750,00
005	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	50,00	UN	28,00		25,00	1.250,00
006	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	200,00	ML	3,17		2,80	560,00
007	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.	120,00	M2	3,93		3,50	420,00
008	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	30,00	UN	55,20		45,00	1.350,00
009	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	3,00	UN	538,00		495,00	1.485,00
010	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	10,00	UN	95,73		75,00	750,00
011	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	5,00	UN	74,00		59,00	295,00
012	PALMEIRA TRIÂNGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	10,00	UN	75,67		65,00	650,00
013	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	50,00	UN	26,83		22,50	1.125,00
014	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	19,00		16,50	1.650,00
015	PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 BRANCA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	27,50		26,50	1.325,00
016	PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 CINZA SACA COM 20 KG.	50,00	SC	24,83		23,90	1.195,00
017	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA	10,00	UN	73,33		69,00	690,00
018	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	23,95			0,00
019	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	200,00	UN	6,32		4,50	900,00
020	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	50,00	CX	20,83		16,50	825,00
021	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	CX	17,67		16,50	1.650,00
022	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	25,00	UN	63,30		55,00	1.375,00
023	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS	50,00	UN	28,17		25,00	1.250,00
024	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	20,00	UN	165,83		160,00	3.200,00
025	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	340,00	CX	17,17		16,50	5.610,00
026	PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS	100,00	UN	16,43		14,50	1.450,00
027	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	28,33		25,00	1.250,00
028	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	28,33		25,00	1.250,00
029	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	100,00	CX	17,33		16,50	1.650,00
030	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	300,00	CX	15,67		14,00	4.200,00
031	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	50,00	UN	71,50		65,00	3.250,00
032	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	30,00	UN	45,33		39,00	1.170,00
033	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	300,00	UN	2,90		2,50	750,00
034	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	50,00	UN	37,30		32,00	1.600,00

Convite 3/2014

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.827.930/0001-89 Fornecedor: SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

E-mail: escpoloni@ampnet.com.br

Endereço: R ALAGOAS 938 - CENTRO - Capanema/PR - CEP 85760-000

Telefone:

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual:

Contador:

Telefone contador:

Representante:

CPF: - - -

RG:

Endereço representante: CEP-

Telefone representante:

E-mail representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
035	PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA	50,00	UN	17,50		12,50	625,00
036	PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,93		19,00	1.900,00
037	PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA	100,00	UN	21,43		18,50	1.850,00
038	PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA	10,00	UN	198,50		179,00	1.790,00
039	PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	20,00	UN	171,50		169,00	3.380,00
040	PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES	100,00	UN	17,67		16,50	1.650,00
041	VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	10,00	UN	139,50		135,00	1.350,00
042	VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO	10,00	UN	90,07		89,00	890,00
043	VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA	10,00	UN	114,50		112,00	1.120,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 61.585,00

TOTAL DA PROPOSTA : 61.585,00

SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

CNPJ: 18.827.930/0001-89

18.827.930/0001-89

SHIGUEDOMI & RENNER
LTDA. - MERUA ALAGOAS, 938 CENTRO
85760-000 CAPANEMA PR



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 3/2014

Data abertura: 31/01/2014

Data julgamento: 31/01/2014

Data homologação:

Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 02.177.320/0001-47		CNPJ: 13.486.318/0001-76		CNPJ: 16.892.139/0001-27		CNPJ: 18.827.930/0001-89		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
Lote 001 - Lote 001											
001	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA 30 KG	SC	50,00	14,80 *	ANGELICA	16,50		18,00		18,00	
002	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	UN	20,00	14,80 *	ANGELICA	16,50		22,00		19,00	
003	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	SC	50,00	15,80 *	SANDRO LUIZ	16,00		17,80		17,50	
004	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	CX	50,00	11,00 *	NOVAMIL	18,00		19,80		15,00	
005	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	UN	50,00	22,00 *	ANGELICA	25,00		27,50		25,00	
006	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	ML	200,00	2,70 *	SANDRO LUIZ	2,80		3,00		2,80	
007	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.	M2	120,00	3,92	SANDRO LUIZ	3,50 *				3,50	
008	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 M DE ALTURA.	UN	30,00	26,64 *	ANGELICA	28,00		55,00		45,00	
009	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	3,00	529,00	ANGELICA	420,00 *		538,00		495,00	
010	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10,00	86,10	ANGELICA	60,00 *		95,73		75,00	
011	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	5,00	36,90 *	ANGELICA	50,00		73,50		59,00	
012	PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10,00	41,90 *	ANGELICA	50,00		68,00		65,00	
013	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	UN	50,00	22,40 *	ANGELICA	25,50		26,00		22,50	
014	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	100,00	11,00 *	NOVAMIL	18,00		18,60		16,50	
015	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 BRANCA SACA COM 20 KG	SC	50,00	22,48	ITABELLA PEDRAS	22,00 *		27,00		26,50	
016	PEDRA TIPO SEIXO N° 2 CINZA SACA COM 20 KG	SC	50,00	21,84	ITABELLA PEDRAS	20,00 *		24,50		23,90	
017	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 M DE ALTURA	UN	10,00	64,70	ANGELICA	60,00 *		68,00		69,00	

CNPJ: 02.177.320/0001-47 - ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME

CNPJ: 16.892.139/0001-27 - REGINA SCHNEIDER KURZ - ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76 - LEONEL LEAL LISBOA - ME

CNPJ: 18.827.930/0001-89 - SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 55061

31/01/2014 10:00:52

122



Município de Capanema - 2014

Mapa da Licitação

Convite 3/2014

Data abertura: 31/01/2014				Data julgamento: 31/01/2014				Data homologação:			
Produto	UN	Quantidade	CNPJ: 02.177.320/0001-47		CNPJ: 13.486.318/0001-76		CNPJ: 16.892.139/0001-27		CNPJ: 18.827.930/0001-89		
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca	
0 METROS DE ALTURA											
018	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	UN	50,00	21,90 *	ANGELICA	22,00					
019	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL	UN	200,00	2,90 *	ANGELICA	5,00		6,00		4,50	
020	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	50,00	12,40 *	NOVAMIL	15,00		19,00		16,50	
021	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	CX	100,00	10,89 *	NOVAMIL	14,00		17,00		16,50	
022	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	UN	25,00	44,30 *	ANGELICA	45,00		58,00		55,00	
023	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA 1,80 A 2,00 METROS	UN	50,00	22,40	ANGELICA	20,00 *		28,00		25,00	
024	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	UN	20,00	66,90 *	ANGELICA	120,00		158,00		160,00	
025	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS	CX	340,00	10,95 *	NOVAMIL	16,00		15,80		16,50	
026	PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS	UN	100,00	14,90	ANGELICA	14,00 *		14,00		14,50	
027	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA	UN	50,00	19,95	ANGELICA	18,00 *		27,30		25,00	
028	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 DE ALTURA.	UN	50,00	19,95	ANGELICA	18,00 *		28,00		25,00	
029	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	100,00	9,98 *	NOVAMIL	14,00		16,80		16,50	
030	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	CX	300,00	10,98 *	NOVAMIL	12,00		14,80		14,00	
031	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA	UN	50,00	59,10	ANGELICA	40,00 *		70,00		65,00	
032	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA	UN	30,00	36,90	ANGELICA	30,00 *		43,80		39,00	
033	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	UN	300,00	1,75 *	ANGELICA	2,50		2,50		2,50	
034	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	UN	50,00	21,50 *	ANGELICA	29,00		32,00		32,00	

CNPJ: 02.177.320/0001-47 - ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME
CNPJ: 16.892.139/0001-27 - REGINA SCHNEIDER KURZ - ME

CNPJ: 13.486.318/0001-76 - LEONEL LEAL LISBOA - ME
CNPJ: 18.827.930/0001-89 - SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate MEZ



Município de Capanema - 2014
Mapa da Licitação
Convite 3/2014

Data abertura: 31/01/2014		Data julgamento: 31/01/2014		Data homologação:	
Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca	CNPJ
035 PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 c m DE ALTURA	UN	50,00	14,72	ANGELICA	CNPJ 02.177.320/0001-47
036 PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 6 0 cm DE ALTURA	UN	100,00	14,69 *	ANGELICA	CNPJ 13.486.318/0001-76
037 PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 c m DE ALTURA	UN	100,00	12,90 *	ANGELICA	CNPJ 16.892.139/0001-27
038 PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA	UN	10,00	193,90	ANGELICA	CNPJ 18.827.930/0001-89
039 PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	UN	20,00	104,45 *	ANGELICA	Preço Marca
040 PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNI DADES	UN	100,00	10,80 *	NOVAMIL	Preço Marca
041 VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE A LTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	UN	10,00	88,80 *	SETE ANÕES	Preço Marca
042 VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO	UN	10,00	78,00	SETE ANÕES	Preço Marca
043 VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO x 45 cm, COR VERMELHA	UN	10,00	99,50	SETE ANÕES	Preço Marca
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			29.899,20		
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			14.405,00		

124

Handwritten signatures and scribbles at the top of the page.

CNPJ 02.177.320/0001-47 - ARTE FLORAL DALCINI LTDA - ME
CNPJ 16.892.139/0001-27 - REGINA SCHEIDER KURZ - ME
Emitido por: GABRIEL CIPRIANI, na versão: 55061

CNPJ 13.486.318/0001-76 - LEONEL LEAL LISBOA - ME
CNPJ 18.827.930/0001-89 - SHIGUEDOMI & RENNER LTDA

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empresa EMP - Empresa EMP - Empresa
310012014060052



Prefeitura Municipal de Capanema

000125

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: 003 - Convite

Aos trinta e um dias de janeiro de 2014, as nove horas, na MUNICIPIO DE CAPANEMA, com endereço a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza Nr 1080, nesta cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Municipalidade, designada pela Portaria Nr /2014, constituída pelos Srs. CLAIR JOSE WALTER, EDINA LUCIANE ESCHER SOTT, HELIEL PEDRO ENGEL, LUCIANO DOROCHOWICZ, MARILUCI CANDIOTO SALVADORI, com o objetivo de julgar a Licitação Publica, sob a modalidade Convite, veiculado através do nr 03, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, a Comissão atestou o comparecimento das seguintes empresas: ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME, LEONEL LEAL LISBOA - ME, REGINA SCHNEIDER KURZ - ME e SHIGUEDOMI & RENNER LTDA. Inicialmente a Comissão de Licitação, de acordo com o Edital, deu-se a abertura dos envelopes Nº01, contendo a documentação de cada proponente os quais foram conferidos e Rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes. Examinada a documentação a comissão julgou habilitadas todas as empresas. As proponentes nada argüiram sobre os documentos apresentados e firmaram termo de Renuncia ao Direito de impugna-los, razão pela qual foi encerrada a fase de habilitação e dado prosseguimento à sessão. Abertos os envelope Nº02, contendo as propostas de preço das proponentes habilitadas, foram os mesmos conferidos e rubricados pela comissão e pelos representantes das proponentes. Porém, após a abertura do envelope nº 02, foi verificada uma irregularidade no contrato social da empresa SHIGUEDOMI & RENNER LTDA, tornando ela INABILITADA na licitação. De Acordo com o Edital, a Comissão de Licitação chegou a seguinte classificação por item:

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	1	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	14,80
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	2	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	20,00	14,80
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	3	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI	50,00	15,80
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	4	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	NOVAMIL	50,00	11,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	5	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	22,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	6	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI	200,00	2,70
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	7	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.		120,00	3,50
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	8	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	30,00	26,64
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	9	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.		3,00	420,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	10	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.		10,00	60,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	11	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	5,00	36,90

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000126

ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	12	PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	10,00	41,90
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	13	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	22,40
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	14	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	NOVAMIL	100,00	11,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	15	PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 BRANCA SACA COM 20 KG.		50,00	22,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	16	PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 CINZA SACA COM 20 KG.		50,00	20,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	17	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA		10,00	60,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	18	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	21,90
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	19	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	ANGELICA PAISAGISMO	200,00	2,90
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	20	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	NOVAMIL	50,00	12,40
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	21	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	NOVAMIL	100,00	10,89
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	22	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	25,00	44,30
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	23	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS		50,00	20,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	24	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	ANGELICA PAISAGISMO	20,00	66,90
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	25	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	NOVAMIL	340,00	10,95
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	26	PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS		100,00	14,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	27	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA		50,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	28	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.		50,00	18,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	29	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	NOVAMIL	100,00	9,98
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	30	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	NOVAMIL	300,00	10,98
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	31	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.		50,00	40,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	32	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.		30,00	30,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	33	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	ANGELICA PAISAGISMO	300,00	1,75
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	34	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	21,50
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	35	PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA		50,00	12,50
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	36	PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	100,00	14,69
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	37	PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	100,00	12,90
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	38	PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA		10,00	170,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: 46-3552-1321 - Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000127

ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	39	PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	20,00	104,45
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	40	PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES	NOVAMIL	100,00	10,80
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	41	VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	SETE ANÕES	10,00	88,80
REGINA SCHNEIDER KURZ - ME	1	42	VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO		10,00	75,00
REGINA SCHNEIDER KURZ - ME	1	43	VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA		10,00	78,00

Tendo em vista que a intimação do ato de julgamento das propostas nos termos do art. 110 da Lei 8.666/93, o prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alinea 'b', da mesma lei antes citada. Nada Mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão de Licitação e pelos Representantes das proponentes.


HELIEL PEDRO ENGEL
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão

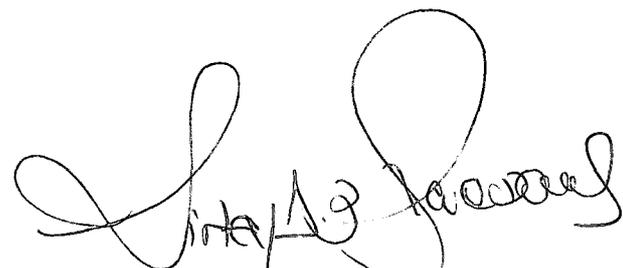

LUCIANO DOROCHOWICZ
Portaria nº 5767/2014
Presidente da Comissão


EDINA LUCIANE ESCHER SOTT
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


MARILUCI CANDIOTO SALVADORI
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão


CLAIR JOSÉ WALTER
Portaria nº 5767/2014
Membros da Comissão







PARECER JURÍDICO N° 07/2014

CARTA CONVITE N°. 003/2014

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM, COM INTUITO DE EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

1 - CONSULTA:

Para exame e parecer deste Procurador Jurídico, o Chefe do Departamento de Licitações e Compras remeteu o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Carta-Convite, cujo objeto é o fornecimento de mudas de plantas ornamentais, árvores de sombra e material para jardinagem.

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos procedimentais realizados na fase externa da licitação, vez que os atos anteriores já foram analisados no parecer de nº 003/2014.

Os autos encontram-se instruídos com a ata da sessão pública, as propostas dos licitantes, bem como a documentação referente à habilitação das empresas.

Oportuno observar que caso não sejam atendidas as prescrições legais, tratando-se de atos insanáveis, o parecer recomendará a invalidação do procedimento ou de tão somente dos atos específicos glosados. Havendo irregularidades sanáveis, o processo segue à Comissão Permanente de Licitações (CPL) para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer pela homologação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes, sendo o caso.



Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

2 - PARECER:

2.1- Do convocação e da participação

Foram comprovadamente convidadas quatro empresas. Pela leitura da declaração das convidadas, é possível concluir que três delas são do ramo pertinente ao objeto licitado, além do que milita em favor da Administração a presunção de que as empresas que receberam o convite são capazes de entregar os bens licitados. No entanto, uma das empresas licitantes foi desabilitada por apresentar conflito entre o contrato social da empresa e o objeto do certame.

2.2- Da fase de habilitação

As três licitantes foram habilitadas pela CPL, visto que todos os documentos exigidos no edital foram apresentados, tornando-as aptas à fase seguinte, qual seja a abertura das respectivas propostas de preços.

2.3- Da fase classificatória e do julgamento

As propostas foram abertas na mesma reunião de habilitação. Sinalo, por oportuno, que o procedimento adotado pela CPL foi correto, conforme item 1.4 da Carta-Convite, já que as empresas desistiram formalmente de recorrer da decisão em sede de fase de habilitação.

A CPL considerou válidas as propostas financeiras ofertadas pelas licitantes. Segundo a CPL, todas as empresas habilitadas lograram êxito em apresentar pelo menos uma proposta mais vantajosa, ou seja, todos os licitantes sagraram-se vencedores em pelo menos um item a ser adquirido pela Administração (cf. ata da sessão pública).

Compulsando-se as propostas de fornecimento de produtos de cada licitante, verifico que estão em conformidade com o disposto na Carta-Convite. São válidas, portanto, não merecendo serem desclassificadas.



No que tange ao julgamento das propostas, constato que a CPL agiu bem, estando este ato em conformidade com a Carta-Convite e legislação pertinente.

É regra no julgamento *tipo menor preço por item* que a licitante vencedora seja aquela que apresentar o menor preço, a cada item. E isso foi fielmente observado pela CPL, o que torna o ato válido.

Ressalte-se, ainda, a elaboração do mapa comparativo de preços das propostas, o que facilita, em tese, a atividade de controle interno (como é o caso deste parecer) e externo.

2.4- Acerca do número de propostas válidas

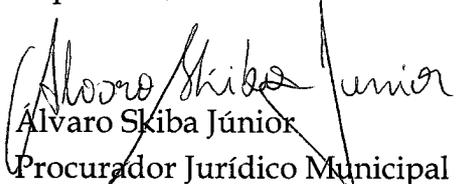
Pela documentação acostada aos autos, especialmente à ata da sessão pública, verifica-se a presença de três propostas válidas, isto é, três licitantes possuem plenas condições de fornecer os objetos do certame, cumprindo integralmente o disposto no art. 22, § 3º, da Lei 8.666/93.

Nesse mesmo rumo, denota-se que foram observados todos os requisitos necessários para o processamento e julgamento do certame, isto é, houve o cumprimento das disposições previstas nos artigos 43, 44 e 45 da Lei 8.666/93, selecionando, em consequência, as propostas mais vantajosas para a administração e respeitando os demais princípios mencionados no art. 3º, desta mesma lei.

3 - CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria se manifesta favoravelmente à aprovação e homologação do certame em apreço, havendo conformidade com a legislação vigente, notadamente à Lei 8.666/93.

Capanema, 05 de fevereiro de 2014.


Alvaro Skiba Júnior
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 68.807

Alvaro Skiba Júnior
Procurador Municipal
de Capanema - PR
Dec. N° 5688/2014
OAB/PR 68.807



Prefeitura Municipal de Capanema

000131

PORTARIA 5783/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO: 003 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório esta de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 003/2014 e Adjudico, objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item;

VENCEDORES						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	1	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	14,80
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	2	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	20,00	14,80
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	3	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI	50,00	15,80
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	4	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	NOVAMIL	50,00	11,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	5	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	22,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	6	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI	200,00	2,70
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	7	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.		120,00	3,50
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	8	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	30,00	26,64
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	9	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.		3,00	420,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	10	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.		10,00	60,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	11	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	5,00	36,90
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	12	PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	10,00	41,90
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	13	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	22,40
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	14	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	NOVAMIL	100,00	11,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	15	PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 BRANCA SACA COM 20 KG.		50,00	22,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000132

LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	16	PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 CINZA SACA COM 20 KG.		50,00	20,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	17	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA		10,00	60,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	18	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	21,90
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	19	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	ANGELICA PAISAGISMO	200,00	2,90
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	20	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	NOVAMIL	50,00	12,40
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	21	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	NOVAMIL	100,00	10,89
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	22	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	25,00	44,30
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	23	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS		50,00	20,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	24	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	ANGELICA PAISAGISMO	20,00	66,90
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	25	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	NOVAMIL	340,00	10,95
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	26	PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS		100,00	14,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	27	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA		50,00	18,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	28	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.		50,00	18,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	29	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	NOVAMIL	100,00	9,98
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	30	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	NOVAMIL	300,00	10,98
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	31	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.		50,00	40,00
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	32	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.		30,00	30,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	33	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	ANGELICA PAISAGISMO	300,00	1,75
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	34	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	50,00	21,50
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	35	PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA		50,00	12,50
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	36	PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	100,00	14,69
ARTE FLORAL DALCIN	1	37	PLANTA TIPO ORQUÍDEA	ANGELICA	100,00	12,90

RO



Prefeitura Municipal de Capanema

000133

LTDA - ME			BAMBU COM 80 cm DE ALTURA	PAISAGISMO		
LEONEL LEAL LISBOA - ME	1	38	PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA		10,00	170,00
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	39	PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	20,00	104,45
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	40	PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES	NOVAMIL	100,00	10,80
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME	1	41	VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	SETE ANÕES	10,00	88,80
REGINA SCHNEIDER KURZ - ME	1	42	VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO		10,00	75,00
REGINA SCHNEIDER KURZ - ME	1	43	VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA		10,00	78,00

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 003/2014, R\$ 45.834,20 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

Homologo a presente licitação,

CAPANEMA, 05 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: LEONEL LEAL LISBOA - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.
Valor total: R\$ 14.405,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5783/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 003 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 003/2014 e Adjudica, objeto AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto na art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo menor preço por item.

Table with 2 columns: Fornecedor, Lote, Item. Rows include ARTE FLORAL DALCINI LTDA - ME, LEONEL LEAL LISBOA - ME, REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 003/2014, R\$ 45.834,20 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).
Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de fevereiro de 2014
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os membros, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, às 17:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274.

Capanema, 05 de fevereiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.
Contratante: Município de Capanema-PR.
Contratada: REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.
Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.
Valor total: R\$ 1.530,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrita com a CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-80, sediada na Av. Pedro Viriato Pângot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema - PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.199-53, portadora do RG nº 5.923.346-7-SS/PR - residente e domiciliada na Rua Tupumnhã, nº 711, nesta cidade de Capanema - PR, e da outra parte a Empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 08.238.950/0001-88, situada a ROD PR-182, KM 464,06 - SN - CEP 85770000 - BAIRRO INDUSTRIAL, Realizadora/PR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, residente e domiciliado em RUA CHILE, SN - CEP: 85770000 - BAIRRO JOAO PAULO II, na qualidade de CONTRATADA, têm justa e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 008/2013, Contrato nº 006/2014 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 27/01/2014, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 27/01/2014, referente a Tomada de preços 008/2013 e Contrato 006/2014, objeto: CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 47013 SEDUPAM
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização pra licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO -
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas ao ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Capanema-PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Capanema, 03/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN CARLOS EDUARDO VENDEL
PREFEITA MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5775/2014

Designa Servidora para responder pela Farmácia

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora ARIANE PATRICIA DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto nº 5585/2014, para responder pela Farmácia, junto a Secretaria de Saúde
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5234/2011 de 11 de agosto de 2011
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5780/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 001 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 001/2014 e Adjudica, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO DE BARRACÕES PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 2 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row includes MICHEMEL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 001/2014, R\$ 148.483,76 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos).
Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 03/02/2014



Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, § 5º, da Lei Complementar nº 141/2012,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2013 e CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e municípios em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 10/02/2014 às 17:45 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema, 05 de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5782/2014

Exonera Função Gratificada

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora LUCIANA ZANDIN, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico, nomeada pela Portaria nº 5509/2013, do dia 04 de fevereiro de 2013
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5781/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO
LICITAÇÃO 002 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2014 e Adjudico, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 2 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row includes JODAIR GRABOSKI.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 002/2014, R\$ 75.300,00 (Setenta e Cinco Mil e Trêscentos Reais).

Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA, 04 de fevereiro de 2014



CONTRATO Nº 011/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA REGINA SCHNEIDER
KURZ - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa REGINA SCHNEIDER KURZ - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.892.139/0001-27, situada a R RIO DE JANEIRO, 799 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a)REGINA SCHNEIDER KURZ, inscrito no CPF nº036.014.999-59, residente e domiciliado em Capanema/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 003/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº003/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 1.530,00(Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade de	Preço unitário	Preço total
42	VASO GRANILHADO COM 65 cm DE ALTURA E 45 cm DE DIÂMETRO	UN	10,00	75,00	750,00
43	VASO GRANILHADO REDONDO TAMANHO 65 x 45 cm, COR VERMELHA	UN	10,00	78,00	780,00



Prefeitura Municipal de Capanema

000136

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação da Prefeitura, e DEVERÁ SER ENTREGUE EM QUALQUER LUGAR SOLICITADO PELA MESMA.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza



Prefeitura Municipal de Capanema

000137

trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - **A CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

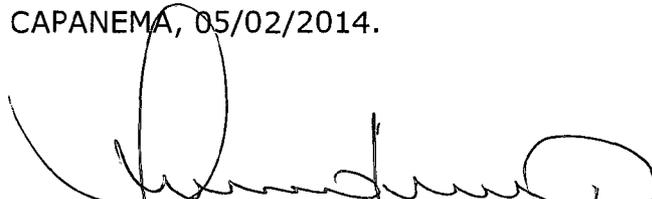
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 05/02/2014.



LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

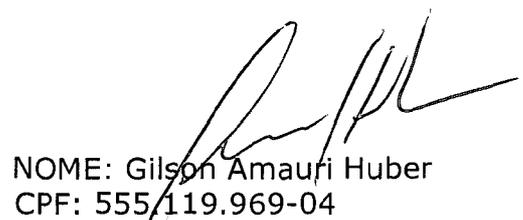


REGINA SCHNEIDER KURZ
REGINA SCHNEIDER KURZ - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000139

CONTRATO Nº 009/2014

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA ARTE FLORAL
DALCIN LTDA - ME.**

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.177.320/0001-47, situada a AV BRASIL, 500 TERREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) SANDRO DALCIN, inscrito no CPF nº 022.502.699-63, residente e domiciliado em CAPANEMA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite **Nº 003/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite **Nº 003/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 29.899,20 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Vinte Centavos), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ADUBO TIPO SUBSTRATO HÚMUS, SACA DE 30 KG	ANGELICA PAISAGISMO	SC	50,00	14,80	740,00
2	BOUGANVILLE CORES DIVERSAS COM 0,70 METRO DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	UN	20,00	14,80	296,00
3	CASCA DE PINUS TAMANHO MÉDIO SACA COM 15 KG	SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI	SC	50,00	15,80	790,00



Prefeitura Municipal de Capanema

00010

4	HERA CAIXA COM 15 MUDAS.	NOVAMIL	CX	50,00	11,00	550,00
5	IPÊ DE TODAS AS CORES COM 1,80 METROS DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	UN	50,00	22,00	1.100,00
6	LIMITADOR DE GRAMA COM 20 CM DE ALTURA	SANDRO LUIZ TAVARES CAMPAGNONI	ML	200,00	2,70	540,00
8	PALMEIRA ARECA-BAMBU COM 1,20 METROS DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	UN	30,00	26,64	799,20
11	PALMEIRA RABO DE PEIXE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	UN	5,00	36,90	184,50
12	PALMEIRA TRIANGULO COM 1,20 METRO DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	UN	10,00	41,90	419,00
13	PLANTA TIPO PAPIRO, COM 1,00 METRO DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	UN	50,00	22,40	1.120,00
14	PLANTA TIPO RABO DE GATO, CAIXA COM 15 UNIDADES.	NOVAMIL	CX	100,00	11,00	1.100,00
18	PLANTA DE ACER COM 1,80 METRO DE ALTURA.	ANGELICA PAISAGISMO	UN	50,00	21,90	1.095,00
19	PLANTA TIPO AGAPANTO COM 60 cm DE ALTURA, CORES BRANCO E AZUL.	ANGELICA PAISAGISMO	UN	200,00	2,90	580,00
20	PLANTA TIPO AMOR PERFEITO CAIXA COM 15 UNIDADES	NOVAMIL	CX	50,00	12,40	620,00
21	PLANTA TIPO BOCA DE LEÃO CAIXA COM 15 UNIDADES	NOVAMIL	CX	100,00	10,89	1.089,00
22	PLANTA TIPO BUXOS COM 65cm DE DIÂMETRO E 50 cm DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	UN	25,00	44,30	1.107,50
24	PLANTA TIPO CICA COM 50 cm DE TRONCO	ANGELICA PAISAGISMO	UN	20,00	66,90	1.338,00
25	PLANTA TIPO CLOROFITOS, CAIXA COM 15 MUDAS.	NOVAMIL	CX	340,00	10,95	3.723,00
29	PLANTA TIPO GAZEANA CAIXA COM 15 UNIDADES.	NOVAMIL	CX	100,00	9,98	998,00
30	PLANTA TIPO GRAMA PRETA CAIXA COM 15 UNIDADES.	NOVAMIL	CX	300,00	10,98	3.294,00
33	PLANTA TIPO LIRIÓPOLIS COM 30 cm.	ANGELICA PAISAGISMO	UN	300,00	1,75	525,00
34	PLANTA TIPO MANACÁ DA SERRA COM 1 METRO DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	UN	50,00	21,50	1.075,00
36	PLANTA TIPO MUDA DE STRILICIA COM 60 cm DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	UN	100,00	14,69	1.469,00
37	PLANTA TIPO ORQUÍDEA BAMBU COM 80 cm DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	UN	100,00	12,90	1.290,00
39	PLANTA TIPO PALMEIRA FENIX COM 1,80 METRO DE ALTURA	ANGELICA PAISAGISMO	UN	20,00	104,45	2.089,00
40	PLANTA TIPO TAGETS CAIXA COM 15 UNIDADES	NOVAMIL	UN	100,00	10,80	1.080,00
41	VASO GRANILHADO COM 1,00 METRO DE ALTURA E 100 CM DE DIÂMETRO	SETE ANÕES	UN	10,00	88,80	888,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Capanema

000141

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais N°3.329 e N°3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação da Prefeitura, e DEVERÁ SER ENTREGUE EM QUALQUER LUGAR SOLICITADO PELA MESMA.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

I - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- efetuar o pagamento ajustado, e;
- dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- prestar o fornecimento na forma ajustada;
- A **CONTRATADA** assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL



Prefeitura Municipal de Capanema

006143

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

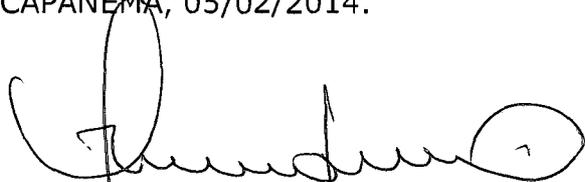
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

CAPANEMA, 05/02/2014.

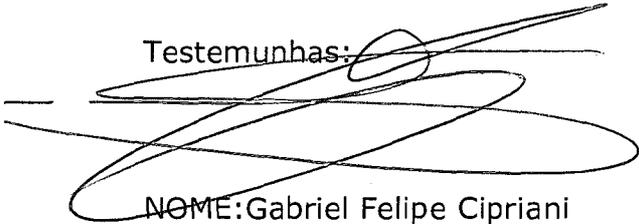


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



SANDRO DALCIN
ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME

Testemunhas:



NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56



NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

000144

CONTRATO Nº 010/2014

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA LEONEL LEAL LISBOA - ME.

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Fornecimento, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede e Prefeitura à Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**, de outro lado a Empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.486.318/0001-76, situada a LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , Capanema/PR, neste ato representada pelo(a) Sr(a) LEONEL LEAL LISBOA, inscrito no CPF nº 661.293.209-06, residente e domiciliado em CAPANEMA /PR, doravante denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente Contrato nos termos da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, obedecidas às condições estabelecidas na licitação realizada na modalidade Convite Nº **003/2014**, que fazem parte integrante deste instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Convite Nº **003/2014**, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor total de R\$ 14.405,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinco Reais), de acordo com a proposta:

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	MANTA PRETA TIPO SOMBRITE 70%.	M2	120,00	3,50	420,00
9	PALMEIRA AZUL COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	3,00	420,00	1.260,00
10	PALMEIRA LEQUE COM 1,20 METROS DE ALTURA.	UN	10,00	60,00	600,00
15	PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 BRANCA SACA COM 20 KG.	SC	50,00	22,00	1.100,00
16	PEDRA TIPO SEIXO Nº 2 CINZA SACA COM 20 KG.	SC	50,00	20,00	1.000,00
17	PLANTA ÁRVORE DOS VIAJANTES COM 1,20 METROS DE ALTURA	UN	10,00	60,00	600,00
23	PLANTA TIPO CANELA COM ALTURA ENTRE 1,80 A 2,00 METROS	UN	50,00	20,00	1.000,00
26	PLANTA TIPO FALSO-ÍRIS	UN	100,00	14,00	1.400,00

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: 46-3552-1321 – Fax: 46-3552-1122

CAPANEMA - PR



Prefeitura Municipal de Capanema

000145

27	PLANTA TIPO FÓRMIO COM 1 METRO DE ALTURA	UN	50,00	18,00	900,00
28	PLANTA TIPO FÓRMIO ROXO COM 1 METRO DE ALTURA.	UN	50,00	18,00	900,00
31	PLANTA TIPO KAIZUCA COM 1,00 METRO DE ALTURA.	UN	50,00	40,00	2.000,00
32	PLANTA TIPO LÍRIO DA PAZ COM 80 cm DE ALTURA.	UN	30,00	30,00	900,00
35	PLANTA TIPO MORÉIA BICOLOR COM 50 cm DE ALTURA	UN	50,00	12,50	625,00
38	PLANTA TIPO PALMEIRA DE LOCUBA COM 3 METROS DE ALTURA	UN	10,00	170,00	1.700,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos preços ofertados deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino, bem como, toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 DIAS APÓS EMISSÃO DE NOTA FISCAL de acordo com os Decretos Estaduais Nº3.329 e Nº3.330, em nome da Prefeitura Municipal de Capanema, emitindo as notas fiscais em separando de acordo com os lotes do processo licitatório quando for o caso, discriminando, ainda, todos os dados constantes na proposta da licitação e após terem sido aprovados pelo Setor competente do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos das

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	1430	08.002.15.452.15012-154	000
2014	1440	08.002.15.452.15012-154	511

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para a entrega dos produtos é de até 24 (vinte e quatro) horas, mediante solicitação da Prefeitura, e DEVERÁ SER ENTREGUE EM QUALQUER LUGAR SOLICITADO PELA MESMA.

A empresa vencedora ficará obrigada trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item por **6 (seis)** meses, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

Prazo de validade da presente licitação é de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

PARÁGRAFO ÚNICO - Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, receber o valor ajustado na forma e prazo convençionados.

I - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado, e;



b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.

II - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

§1º. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10%(dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

§2º. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de CAPANEMA pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



Prefeitura Municipal de Capanema

0000147

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e correspondências entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

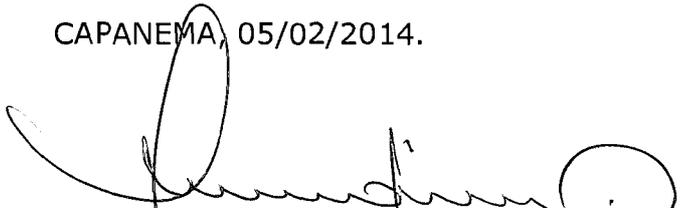
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

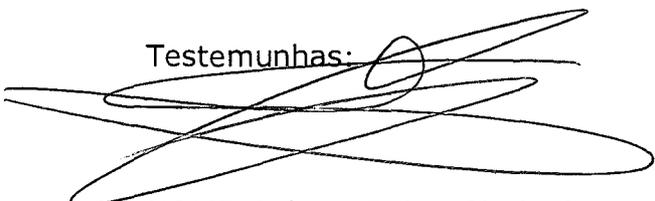
Fica eleito o foro da Comarca de CAPANEMA para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

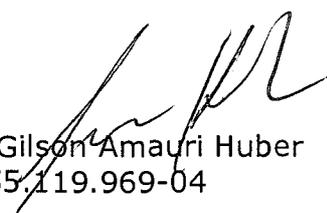
CAPANEMA, 05/02/2014.


LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL


LEONEL LEAL LISBOA
LEONEL LEAL LISBOA - ME

Testemunhas:


NOME: Gabriel Felipe Cipriani
CPF: 084.726.089-56


NOME: Gilson Amauri Huber
CPF: 555.119.969-04



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014 Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: LEONEL LEAL LISBOA - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5783/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO 003 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 003/2014 e Adjudico, objeto AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Rows include ARTE FLORAL DALGIN LTDA - ME, LEONEL LEAL LISBOA - ME, REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 003/2014, R\$ 46.834,20 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte Centavos).

CAPANEMA, 05 de fevereiro de 2014 LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 7º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, as 17:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito o Rua Padre Cirilo, 274

Capanema, 05 de fevereiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014 Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014. Contratante: Município de Capanema-PR. Contratada: REGINA SCHNEIDER KURZ - ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema/PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora do RG nº 5.923.346-7 SSP/PR - residente e domiciliada na Rua Tupanmáshá nº 711, nesta cidade de Capanema/PR, e do outro lado a Empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.960/0001-58, situada a ROD PR-182, KM 464,05 - SM - CEP 85700-00 - BAIRRO INDUSTRIAL Itaipava/PR, neste ato representada pela Sra. CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 029.283.949-90, residente e domiciliado em RUA CHILE, SN - CEP. 85700-000 - BAIRRO JOAO PAULO II, na qualidade de CONTRATADA, têm justas e firmadas entre si neste Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 008/2013, Contrato nº 009/2014 em conformidade com a cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram aos 27/01/2014, resolvendo rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o rescisão de Contrato de Prestação de Serviços, celebrada em 27/01/2014, referente a Tomada de Preços 008/2013 e Contrato 009/2014, objeto CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHACARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 47013 SEDUPAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, devido à necessidade de uma alteração no projeto técnico da obra e sua autorização para licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.663/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminada o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no presente ato rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas: Capanema, 03/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5775/2014

Designa Servidora para responder pela Farmácia

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora ARIANE PATRICIA DOS SANTOS, nomeada pelo Decreto nº 5585/2014, para responder pela Farmácia, junto a Secretaria de Saúde Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 5234/2011 de 11 de agosto de 2011 Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Vilson José Borowski Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5780/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO 001 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 001/2014 e Adjudico, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO DE BARRACÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row includes VICENTEL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 001/2014, R\$ 148.483,78 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Setenta e Seis Centavos) Homologo a presente licitação.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL

CAPANEMA 03/02/2014



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5776/2014

Designa Servidora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora MARCIA SCHIRMER, nomeada pelo Decreto nº 5592/2014, para responder pela Assistência Social, junto a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Vilson José Borowski Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5781/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO LICITAÇÃO 002 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2014 e Adjudico, objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art. 108, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Table with 3 columns: Fornecedor, Lote, Item. Row includes DODAIR GRABOSKI.

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 002/2014, R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais) Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/2012,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2013 e CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e municípios em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 10/02/2014 às 17:45 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema, 05 de fevereiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5782/2014

Exonera Função Gratificada.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora LUCIANA ZANON, da Função Gratificada de Suporte Pedagógico, nomeada pela Portaria nº 5509/2013, do dia 04 de fevereiro de 2013 Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin Prefeita Municipal

Vilson José Borowski Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2014
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratado: LEONELLEAL LISBOA - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.

Valor total: R\$ 14.405,00 (Quatorze Mil, Quatrocentos e Cinco Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5783/2014
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 003 - MODALIDADE - Convite
Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2014 e Adjúdice, objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Item	Valor Unit.
ARTE FLORAL DALCIN LIDTA - ME	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8, 11, 12, 13, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 29, 30, 33, 34, 36, 37, 39, 40 e 41	
LEONELLEAL LISBOA - ME	7, 9, 10, 15, 16, 17, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 35 e 38	
REGINA SCHNEIDER KURZ - ME	42 e 43	

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 002/2014, R\$ 45.834,20 (Quarenta e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Nove Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 05 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o § 4º do artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal,

CONVOCA

Todos os municípios, para participarem da Audiência Pública, referente ao Terceiro Quadrimestre do Exercício de 2013, para avaliação das Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a ser realizada no dia 10 de fevereiro de 2014, às 17:30 horas, na sala de sessões da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274

Capanema, 05 de fevereiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2014
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.

Contratante: Município de Capanema-PR.

Contratado: REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.

Valor total: R\$ 1.530,00 (Um Mil, Quinhentos e Trinta Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E EMPRESA M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito com o CNPJ sob o nº 75.972.760/0001-60, sediada na Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, na cidade de Capanema /PR, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, de nacionalidade Brasileira, Casada, inscrita no CPF sob o nº 990.254.189-53, portadora de RG nº 5.923.346-7-SSPPR - residente e domiciliada na Rua Tupinambá, nº 711, nesta cidade de Capanema /PR, e do outro lado a Empresa M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.203.950/0001-98, situada a RCD PR-152, KM 464,06 - SN - CEP: 85770000 - BAIRRO INDUSTRIAL, Realeza/PR, neste ato representada pela Srta. CARLOS EDUARDO VENDEL, inscrito no CPF nº 028.283.949-90, residente e domiciliado em EUA CHILE, SN - CEP: 85770000 - BAIRRO JOAO PAULO II, na qualidade de CONTRATADA, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, referente ao Processo Licitatório TOMADA DE PREÇOS 009/2013, Contrato nº 009/2014 em conformidade com o cláusula VIII do contrato de Prestação de Serviço que firmaram nos 27/01/2014, restando rescindir o referido contrato, mediante as cláusulas e Condições Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, celebrado em 27/01/2014, referente a Tomada de Preços 009/2013 e Contrato 009/2014, objeto CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁDARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR. EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 47013 SEDU/PAM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Determinou-se pela anulação do Processo Licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 009/2013, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização para licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Capanema/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento de contrato.

Assim, justos e contratadas, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capanema, 03/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL

M. L. P. GONCALVES & CIA LTDA - ME

CARLOS EDUARDO VENDEL

TESTEMUNHAS:

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5780/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 001 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 001/2014 e Adjúdice, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELHADO NOVO - TETO DE BARRAÇÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
NICIMETAL WULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 001/2014, R\$ 148.483,78 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Seis Centavos).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 03/02/2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5778/2014

Designa Servidora

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Servidora MARCIA SCHIRMER, nomeada pelo Decreto nº 5592/2014, para responder pela Assistência Social, junto a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA 5781/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO

LICITAÇÃO 002 - MODALIDADE - Convite

Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com lei nº 8666/93 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43, homologo o Edital de Licitação modalidade Convite nº 002/2014 e Adjúdice, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item.

Fornecedor	Lote	Item
JOAIR GRABOSKI		

Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Convite Nº 002/2014, R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Homologo a presente licitação.

CAPANEMA, 04 de fevereiro de 2014

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN
PREFEITA MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Capanema

EDITAL DE CHAMAMENTO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o que dispõe o Artigo 36, §5º, da Lei Complementar nº 141/2012,

TORNA PÚBLICO

Que será realizada Audiência Pública da área de Saúde, relativa ao 3º Quadrimestre do ano de 2013 e CONVOCA todos os membros do Conselho Municipal de Saúde e municípios em geral para participarem da referida audiência que será realizada no dia 10/02/2014 às 17:45 horas nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Padre Cirilo, 274, Município de Capanema, Estado do Paraná.

Capanema, 05 de fevereiro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

PORTARIA Nº 5782/2014

Exonera Função Gratificada

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a Senhora LUCIANA ZANON, da Função Gratificada de Suprinte Pedagógico, nomeada pela Portaria nº 5509/2013, no dia 04 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de janeiro de 2014

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Vilson José Borowski
Secretário de Administração

RESULTADO DE INEXIGIBILIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO, na forma do art. 25, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, optou pela inexigibilidade de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de serviços médicos, por profissional devidamente habilitado visando a realização de exames de diagnósticos por imagens – ultra-sonografia, destinados aos usuários/pacientes do Centro de Saúde Municipal.

EMPRESA: Multimagem – Clínica Médica de Diagnóstico por Imagem Ltda
QUANTIDADE: 660 (seiscentos e sessenta) exames
VALOR: R\$ 53.460,00 (cinquenta e três mil e quatrocentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2014

DATA: 06 de fevereiro de 2014

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

4.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 039/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ROSO & FILHOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV INDEPENDÊNCIA, 825 - CEP: 85760000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 75.882.551/0001-96, neste ato por seu representante legal, DARCY SANTOS FOLLES ROSO CPF: 126.633.069-15 ao fim assinada, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão nº 008/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 01/04/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Pregão nº 008/2013, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL S-500 E ÓLEO DIESEL S-15 PARA USO DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO, DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA. Devido à necessidade, fica acrescido 25% do valor inicial nos seguintes itens:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	ÓLEO DIESEL S-10	PIRANGA	litros	7.500,00	2,61	19.575,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 31/01/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ROSO & FILHOS LTDA
DARCY SANTOS FOLLES ROSO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 001/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Concorrência nº 001/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço GLOBAL POR LOTE.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COMPLETA COM PEDRAS IRREGULARES NOS SEQUINTES TRECHOS: SÃO PEDRO ATE SANTA ANA, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 56.031,62 M². CRISTO REI, SANTA TEREZINHA, SANTA MARIA E ACESSO LAGEADO GRANDE, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 43.500 M². ACESSO DA BR 163 ATE A LINHA SÃO FRANCISCO, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 26.707,23 M². AMBOS TRECHOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 648/2013 - SEAB

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 12 de Março de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Tomada de Preços nº 002/2014

Tipo de Julgamento: Menor preço POR LOTE GLOBAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS, SITUADOS NAS LOCALIDADES DE LINHA REDENÇÃO E LINHA SANTO ANTÔNIO DO SIEMENS, E INSTALAÇÃO HIDRÁULICA COMPLETA PARA ABASTECIMENTO DO MICROSSISTEMA DE ÁGUA, SITUADO NA LINHA FLOR DA SERRA, AMBAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 25 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Luciano Dorochowicz – Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir.

Modalidade: Pregão Presencial nº 005/2014 – PMC

Tipo de Julgamento: Menor preço por ITEM.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA AS ÁREAS DE DANÇA, ARTES MARCIAIS, TEATRO, ATLETISMO E GINÁSTICA, E SETE MONITORES EM ATENDIMENTO AOS ALUNOS DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES E DEPARTAMENTOS DE ESPORTES E CULTURA.

Abertura das propostas: 09:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2014

Local: Prefeitura Municipal de Capanema, Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente.

Capanema-Pr, 07 de Fevereiro de 2014

Gabriel Felipe Cipriani – Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLÍNICA MEDICA LV LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLÍNICA MEDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE DO ZANCHET, 2842 SALA - CEP: 85770000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.435/0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA CPF: 515.516.840-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Devido à necessidade, o presente contrato fica renovado para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA.	UN	960,00	33,00	31.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CLÍNICA MEDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema

1.º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 004/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada PREFEITURA, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA, pessoa jurídica de direito privado, R. TAMOIOS, 809 - CEP: 85760000 - BARRIO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 80.883.002/0001-05, neste ato por seu representante legal, NAIR IRJA GREBER CPF: 806.304.729-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Inexigibilidade nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Contrato firmado em 07/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Processo Inexigibilidade nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pedra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93. Devido à necessidade, fica renovado o contrato para mais 1 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Repasse de recursos recebidos do SUS à APAE para pagamento dos profissionais que prestam serviços de Assistente Social, Psicóloga, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Psicólogo, Fisioterapeuta, Pedra e Outros, em conformidade com o inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.	UN	1,00	198.105,60	198.105,60

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 06/02/2014

MUNICÍPIO DE CAPANEMA
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ASSOC. DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPANEMA
NAIR IRJA GREBER

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____
CPF: _____ CPF: _____

Prefeitura Municipal de Capanema – Estado do Paraná
Av. Parigot de Souza, 1080 – Capanema – Paraná – Centro

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2013

Determinou-se pela anulação do Processo licitatório Modalidade Tomada de Preços nº 008/2013, cujo objeto é o CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DE INCUBADORA MUNICIPAL, LOCALIZADO NA RUA SEM NOME, CHÁCARA 11, SETOR SE, BAIRRO INDUSTRIAL DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 470/13 SEDU/PAM, devido à necessidade de uma alteração no projeto básico da obra e sua autorização para licitar, solicitado pelo órgão concedente, baseado no art. 49 da Lei 8.666/93.

Capanema, 03 de Fevereiro de 2014

Altair Kunrath
Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2014
Convite Nº 001/2014

Data da Assinatura: 03/02/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: MICETAL MULLER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE MONTAGEM DE ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA E TELhado NOVO COMPLETO DE BARRACÕES, PARA O NOVO PÁTIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE Nº 01 DA GLEBA 128-CP, DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 03/02/2014, data final de vigência 02/02/2015.
Valor total: R\$ 148.483,76 (Cento e Quarenta e Oito Mil, Quatrocentos e Diteita e Três Reais e Setenta e Seis Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2014
Convite Nº 002/2014

Data da Assinatura: 04/02/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DDAIR GRABOSKI

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS SOB RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 04/02/2014, data final de vigência 03/02/2015.
Valor total: R\$ 75.600,00 (Setenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Capanema

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2014
Convite Nº 003/2014

Data da Assinatura: 05/02/2014.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ARTE FLORAL DALCINI LTDA - ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.

Data Inicial de vigência 05/02/2014, data final de vigência 04/02/2015.
Valor total: R\$ 29.899,20 (Vinte e Nove Mil, Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Nove Centavos).

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal



000151

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME, pessoa jurídica de direito privado, LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.318/0001-76, neste ato por seu representante legal, LEONEL LEAL LISBOA , CPF:661.293.209-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


LEONEL LEAL LISBOA - ME
LEONEL LEAL LISBOA

TESTEMUNHAS:


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.960-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 500 TERREO – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.177.320/0001-47, neste ato por seu representante legal, SANDRO DALCIN, CPF: 022.502.699-63 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINARTE FLORAL DALCIN LTDA – ME
SANDRO DALCIN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ – ME, pessoa jurídica de direito privado, R RIO DE JANEIRO, 799 SALA 01 – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.892.139/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA SCHNEIDER KURZ, CPF: 036.014.999-59 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINREGINA SCHNEIDER KURZ – ME
REGINA SCHNEIDER KURZ

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÃO PAULO, 2363 – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF: 644.342.069-15 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINADELAR GERLACH & CIA LTDA – ME
ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA – ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA – ME, pessoa jurídica de direito privado, LINHA LAGEADO CEDRO, SN – CEP: 85760000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.318/0001-76, neste ato por seu representante legal, LEONEL LEAL LISBOA, CPF: 661.293.209-06 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINLEONEL LEAL LISBOA – ME
LEONEL LEAL LISBOA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842 SALA – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.435/0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA, CPF: 915.516.840-04 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA	CONSULTA	900,00	53,00	51.680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINCLINICA MEDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinada, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUITTON, 3859 SALA – CEP: 85770000 – BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF: 024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATÓIO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA – PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINESQUADRIAS DE FERRO IVALUA LTDA
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



000153

Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.

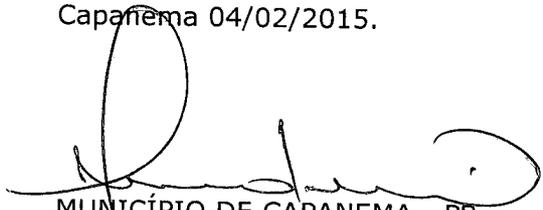
Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, R RIO DE JANEIRO, 799 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.892.139/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA SCHNEIDER KURZ, CPF:036.014.999-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite n.º 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

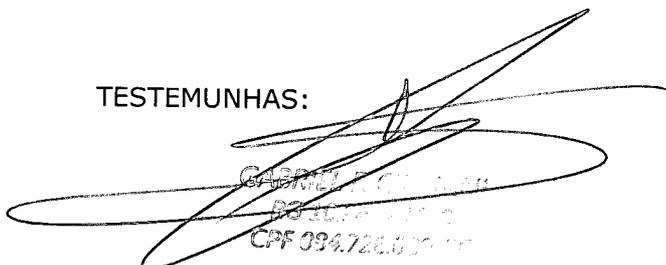
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

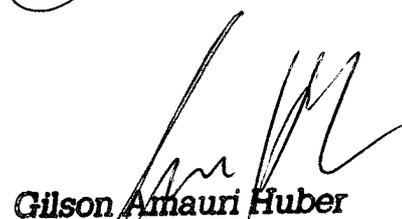
Capanema 04/02/2015.


MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN


REGINA SCHNEIDER KURZ - ME
REGINA SCHNEIDER KURZ

TESTEMUNHAS:


GABRIEL R. DE SOUZA
CPF 034.726.000-00


Gilson Amauri Huber
RG 3.351.513-8
CPF 555.119.969-04



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV. BRASIL, 500 TERREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.177.320/0001-47, neste ato por seu representante legal, SANDRO DALCIN, CPF:022.502.699-63 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME
SANDRO DALCIN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. RIO DE JANEIRO, 799 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.892.139/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA SCHNEIDER KURZ, CPF:026.014.999-59 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINREGINA SCHNEIDER KURZ - ME
REGINA SCHNEIDER KURZ

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R. SÃO PAULO, 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CÍVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF:644.342.069-15 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME, pessoa jurídica de direito privado, LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.318/0001-76, neste ato por seu representante legal, LEONEL LEAL LISBOA, CPF:661.293.209-06 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINLEONEL LEAL LISBOA - ME
LEONEL LEAL LISBOA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R. PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.435/0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA, CPF:915.516.840-04 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA.	CONSULTA	860,00	33,00	28.380,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINCLINICA MEDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA – PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV. BRUNO ZUTTI, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF:024.905.349-71 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de Licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRE-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DO PATIÃO DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDINESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, AV BRASIL, 500 TERREO - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.177.320/0001-47, neste ato por seu representante legal, SANDRO DALCIN, CPF:022.502.699-63 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ARTE FLORAL DALCIN LTDA - ME
SANDRO DALCIN

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa REGINA SCHNEIDER KURZ - ME, pessoa jurídica de direito privado, R RIO DE JANEIRO, 799 SALA 01 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 16.892.139/0001-27, neste ato por seu representante legal, REGINA SCHNEIDER KURZ, CPF:036.014.999-59 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

REGINA SCHNEIDER KURZ - ME
REGINA SCHNEIDER KURZ

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, R SÃO PAULO, 2363 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIVICO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.892.402/0001-73, neste ato por seu representante legal, ADELAR GERLACH, CPF:644.342.069-15 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 005/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 02/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 005/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, LOCALIZADA NO LOTE 33 GLEBA 115-CP, DISTRITO DE MARECHAL LOTT, NO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, EM ATENDIMENTO AO CONVENIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE Nº 09157931000113002M MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 047/2014 para mais 02 (dois) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 01/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ADELAR GERLACH & CIA LTDA - ME
ADELAR GERLACH

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa LEONEL LEAL LISBOA - ME, pessoa jurídica de direito privado, LINHA LAGEADO CEDRO, SN - CEP: 85760000 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ sob o nº 13.486.318/0001-76, neste ato por seu representante legal, LEONEL LEAL LISBOA, CPF:661.293.209-06 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 003/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 05/02/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 003/2014, entre as partes acima identificadas, para AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, fica prorrogado o prazo de execução do Contrato nº 011/2014 para mais 06 (seis) meses, devido à necessidade da finalização da entrega dos itens deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 04/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

LEONEL LEAL LISBOA - ME
LEONEL LEAL LISBOA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

2.º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2013, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, Município de Capanema, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CLINICA MEDICA LV LTDA, pessoa jurídica de direito privado, R PADRE FERNANDO ZANCHET, 2842 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.222.435/0001-20, neste ato por seu representante legal, LEONEL CAETANO GUENKA, CPF:915.516.840-04 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Convite nº 001/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 04/02/2013, objeto do Edital de licitação, Modalidade Convite nº 001/2013, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA. Devido à necessidade da continuidade dos serviços, renova-se o presente contrato para mais 01 (um) ano.

Nº	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CARDIOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, INCLUINDO RETORNO OBRIGATORIO DO PACIENTE, QUANDO NECESSÁRIO A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA.	CONSULTA	660,00	53,00	31 680,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 03/02/2015.

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

CLINICA MEDICA LV LTDA
LEONEL CAETANO GUENKA

TESTEMUNHAS:



Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

4.º Termo Aditivo ao Contrato nº 046/2014, que entre si celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pela Prefeita Municipal abaixo assinado, doravante designada **PREFEITURA**, senhora LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, inscrita no CPF/MF sob o nº 990.254.189-53 abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, AV BRUNO ZUTTI, 3859 SALA - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 76.989.177/0001-24, neste ato por seu representante legal, VALDIR LUCIO DE MELLO, CPF:024.905.345-71 ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de preços nº 006/2014, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme contrato firmado em 03/04/2014, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de preços nº 06/2014, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO PARA INSTALAÇÃO DO REFEITÓRIO DOPATÓ DE MÁQUINAS, LOCALIZADO NO LOTE 01 DA GLEBA 128-CP, EM CAPANEMA - PR, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 300,00 M², conforme memorial descritivo (anexo 11) e especificado no formulário padronizado de proposta (anexo 06), fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 048/2014 para mais 03 (três) meses devido à necessidade da finalização do pagamento por parte da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Capanema 02/02/2015

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN

ESQUADRIAS DE FERRO IVALUZA LTDA
VALDIR LUCIO DE MELLO

TESTEMUNHAS:



000156

Município de Capanema - PR

CERTIDÃO

Com relação a Carta Convite nº 3/2014, objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS, ÁRVORES DE SOMBRA E MATERIAL PARA JARDINAGEM PARA UTILIZAÇÃO NO EMBELEZAMENTO DE CANTEIROS, PRAÇAS, JARDINS E CALÇADAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR. Certifico que ao Processo ser escaneado para o Portal da Transparência notou-se a ausência da copia do 1º Termo Aditivo ao Contrato 09/2014

Capanema, 08 de dezembro de 2017


Roselia Kriger Becker Pagani
Presidente da Comissão Permanente de
Abertura e Julgamento de Licitações